



Relatório da Administração

Senhores Acionistas, A Administração da Gazin Seguros S.A. ("Seguradora"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, bem como com as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. As demonstrações financeiras estão acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer dos auditores atuantes independentes. A Gazin Seguros S.A. foi autorizada a operar com seguros de danos e pessoas por meio da Portaria SUSEP nº 6.958 de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 21 de julho de 2017, tendo iniciado efetivamente suas operações em 2 de janeiro de 2018. A Seguradora atua prioritariamente no segmento de seguros de afilidades, como foco em seguros massificados, operando nos ramos Patrocinial (Garantia Estendida de Bens em Caso de Riscos de Pessoas Coletivo (Prestamista), Pessoas - Individual (Prestamista e Eventos Aleatórios) e Microseguros (Danos e Pessoas), por meio de uma plataforma operacional flexível, com políticas consistentes de aceitação, precificação de riscos e gestão de sinistros. **Desempenho:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Gazin Seguros registrou prêmios emitidos R\$ 321.184 mil, representando crescimento de 18% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Ao final do exercício, os ativos totais somaram R\$ 531.170 mil, enquanto as provisões técnicas totalizaram R\$ 391.640 mil, refletindo a adequada constituição das obrigações decorrentes dos contratos de seguros vigentes. O lucro líquido do exercício de R\$ 32.459 mil, em comparação ao lucro líquido de R\$ 28.751 mil

apurado no exercício anterior, evidenciando a evolução do desempenho operacional da Companhia. O resultado financeiro representou 7,5% dos prêmios ganhos no período. A estratégia de negócios da Companhia permaneceu fundamentada na atuação em nichos específicos do mercado de seguros de afilidades, por meio do desenvolvimento de produtos adequados ao perfil de seus clientes e parceiros comerciais, com o foco na escala, eficiência operacional e rentabilidade. Administração mantém como pilares estratégicos a disciplina na subscrição de riscos, a adequada precificação dos produtos, o controle dos custos operacionais, a eficiência na regulação de sinistros e a manutenção de níveis adequados de solvência, em conformidade com as diretrizes regulatórias estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Política de distribuição de dividendos:** O estatuto social da Seguradora assegura aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios ou juros sobre o capital próprio na

porcentual mínimo de 25% do lucro líquido, nos termos artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Excepcionalmente para o exercício de 2025, serão distribuídos dividendos extraordinários no montante de R\$ 7.709 milhões, em conformidade com o artigo 199 da referida Lei. Administração expressa seus agradecimentos aos acionistas pela confiança depositada, aos clientes, segurados e corretores pela parceria contínua, às autoridades reguladoras pelo suporte institucional, aos auditores, consultores e prestadores de serviços pela qualidade técnica de seus trabalhos e, de forma especial, aos colaboradores, cujo comprometimento e dedicação foram fundamentais para os resultados alcançados ao longo do exercício. Dourados, 25 de fevereiro de 2026.

A Administração

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercícios Findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de Reais)		31/12/2025		31/12/2024	
Atividade operacional					
Lucro líquido do exercício		32.459		28.751	
Ajustes para:					
Depreciações e amortizações		306	475		
Outros ajustes - imposto de renda e contribuição social		23.095	19.198		
Lucro líquido do exercício ajustado		55.860	48.424		
Variação das contas patrimoniais		55.860	48.424		
Ativos financeiros		(51.540)	(7.473)		
Créditos das operações de seguros		(4.409)	(11.602)		
Ativos financeiros - provisões técnicas		32.459	28.751		
Ativo Fiscal Diferido		(2.510)	(765)		
Despesas antecipadas		260	(1.432)		
Custo de aquisição diferidos		(27.426)	(13.546)		
Outros ativos		(7.231)	(6.303)		
Fornecedores		24	52		
Impostos e contribuições		(1.428)	(547)		
Outros créditos a pagar		324	24		
Débitos de operações com seguros e resseguros		7.904	6.283		
Depósitos de terceiros		140	(187)		
Provisões técnicas - seguros e resseguros		46.457	28.333		
Provisões judiciais		228	75		
Caixa gerado (consumido) nas operações		16.998	(41.423)		
Impostos sobre lucros pagos		(21.411)	(17.138)		
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais		(16.870)	(45.502)		
Atividade de investimento					
Pagamento pela compra de ativo permanente					
Investimentos		—	(30)		
Imobilizado		(68)	(3)		
Intangível		(1.405)	(382)		
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos		(1.473)	(412)		
Atividade de financiamento					
Aumento de capital		16.183	—		
Distribuição de dividendos sobre o capital próprio		—	(12.064)		
Outras receitas		32.459	28.751		
Outras despesas		(36.183)	(32.936)		
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		(20.000)	(45.000)		
Redução de caixa e equivalentes de caixa		(2.801)	(90)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2.807	2.716		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		6	2.806		

possa programa de participação nos lucros de acordo com o disposto na Lei nº 10.101/2000, devidamente acordado com os funcionários e outros beneficiários de curto prazo. **3.10. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** Nos exercícios findos em dezembro 2025 e 2024, a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) foi constituída à alíquota de 15%. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) foi calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excedem R\$ 240 no exercício. Os créditos tributários, decorrentes de diferenças temporárias entre os critérios contábeis e os fiscais de apuração de resultados, são registrados no período de ocorrência líquido e são calculados com base nas alíquotas vigentes na data de apuração de imposto de renda e contribuição social dos períodos reportados inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos de tributos diferidos. A Seguradora reconhece no resultado do período os efeitos dos impostos de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, onde nestes casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido. Os impostos diferidos são reconhecidos utilizando-se o método dos passivos (ou liability method) segundo o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e valores contábeis respectivos destes ativos e passivos. As taxas utilizadas para constituição de impostos diferidos são as taxas vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. **3.11. Outros provisões, ativos e passivos contingentes:** As provisões para ações judiciais, tributárias, civis e tributárias são reconhecidas quando (i) a Seguradora tem obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. **3.12. Arrendamentos:** Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado de forma linear, durante o período de arrendamento. A Seguradora não manteve operações de arrendamento mercantil financeiro durante o exercício. **3.13. Capital social:** As ações emitidas pela Seguradora são classificadas como um componente do patrimônio líquido. Custos incrementais, diretamente atribuíveis à emissão das ações próprias são registrados no patrimônio líquido, deduzidos dos recursos recebidos. **3.14. Apuração de resultado:** 3.14.1. **Apuração de receita e despesas:** O resultado é apurado pelo regime de competência e considera: (i) as receitas e despesas líquidas após despesa de comercialização, contabilizadas por ocasião da emissão das apólices ou faturas e reconhecidas nas contas de resultados, pelo valor proporcional no prazo de vigência do risco; (ii) As receitas e despesas de prêmios e comissões relativas a responsabilidades repassadas a outros resseguradores, pelo regime de competência. As receitas e os custos relacionados às apólices com faturamento mensal, cuja emissão da fatura ocorre no mês subsequente ao período de cobertura, são reconhecidos por estativa, calculados com base no histórico de emissão de apólices e registros de resultados. Os saldos relativos aos riscos vigentes e não emitidos foram calculados e registrados conforme metodologia definida em Nota Técnica Atuarial. **3.14.1.2. Receitas de juros:** As receitas de juros de instrumentos financeiros (incluindo as receitas de juros de instrumentos avaliados ao valor justo através do resultado) são reconhecidas no resultado do período segundo o método do custo amortizado. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros (adicionais de financiamento) são reconhecidos no resultado no mesmo prazo do parcelamento dos correspondentes prêmios de seguros. **4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos utilizados pela Administração na preparação das demonstrações financeiras:** (i) **Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros:** As estimativas utilizadas na constituição dos passivos de seguros da Seguradora representam a área onde a Seguradora aplica estimativas contábeis críticas na preparação das demonstrações financeiras, sob diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas. A estimativa dos passivos de seguros da Seguradora irá liquidar em última instância. A Seguradora utiliza todas as fontes de informação interna e externa disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e atuários da Seguradora para a definição de premissas atuárias e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores líquidos efetivamente recebidos. (ii) **Estimativas de despesas de seguros:** As provisões que são mais impactadas por erro de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos contratos de seguro. A Seguradora divulga análises de sensibilidade sobre gerenciamento de riscos (nota explicativa nº 5). (iii) **Cálculo de impairment de ativos:** A Administração avalia a cada balanço seus ativos para a verificação da necessidade de registro de impairment quando existem evidências claras de que o ativo pode não ser recuperável. **5. Gerenciamento de riscos:** 5.1. **Gestão de riscos:** A política de subscrição de seguros da Seguradora é baseada em análises de risco e avaliação de risco de subscrição de prêmios de seguros. As provisões técnicas são reconhecidas segundo o método da taxa efetiva de juros até a data de liquidação. **3.9. Benefícios a empregados:** A Seguradora

Balança Patrimonial - Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de Reais)		31/12/2025		31/12/2024	
Ativo	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		271.410	209.522		
Disponível		6	2.807		
Equivalentes de caixa	6	56.265	16.376		
Aplicações financeiras		56.265	16.376		
Aplicações financeiras	7.1	56.265	16.376		
Crédito das operações de seguros		41.383	37.119		
Prêmios a receber	8.1	41.383	37.119		
Outros créditos operacionais	11	1.176	964		
Títulos e créditos a receber		14.037	6.832		
Títulos e créditos a receber	12.1	53	68		
Créditos tributários e previdenciários	12.2	13.984	6.627		
Outros créditos		75	62		
Outros Valores e Bens		1.810	2.070		
Despesas antecipadas	14	1.810	2.070		
Despesas operacionais		1.810	2.070		
Custo de aquisição diferidos		156.558	143.292		
Custo de aquisição	10	156.558	143.292		
Não circulante		259.760	250.413		
Realizável a longo prazo		256.721	248.539		
Aplicações financeiras	7.1	156.839	162.887		
Aplicações financeiras		156.839	162.887		
Créditos das operações com seguros		3.463	3.529		
Outros créditos operacionais	11	3.463	3.529		
Títulos e créditos a receber		5.181	4.925		
Créditos tributários e previdenciários	9.1	5.161	4.925		
Custo de aquisição diferidos		91.259	77.198		
Custo de aquisição	10	91.259	77.198		
Investimentos		283	283		
Outros investimentos		283	283		
Imobilizado		101	85		
Bens móveis	15	210	142		
(-) Depreciação/amortização	15	(109)	(87)		
Intangível		2.655	1.536		
Outros intangíveis	15	4.705	3.301		
(-) Amortização	15	(2.050)	(1.765)		
Total do ativo		531.170	459.935		

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de Reais)		31/12/2025		31/12/2024	
	Capital Social	Aumento ou Redução Capital Social em aprovação	Ajuste com Títulos e Valores Mobiliários	Reserva Legal	Reserva Estatutária
Saldos em 31 de dezembro de 2024	65.000				
Aumento/Redução de Capital		16.183			
Ajuste de TVM - Títulos e valores mobiliários			3.411		
Lucro líquido do exercício					32.459
Reserva Legal				1.623	
Reserva Estatutária					23.127
Distribuição de Dividendos					(36.183)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	65.000	16.183	(1.633)	7.149	90.843
Saldos em 31 de dezembro de 2023	65.000				
Aumento/Redução de Capital					
Ajuste de TVM - Títulos e valores mobiliários			(3.282)		
Lucro líquido do exercício					28.751
Reserva Legal				1.438	
Reserva Estatutária					20.485
Distribuição de Dividendos					(32.936)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	65.000		(5.044)	5.526	17.200

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional: A Gazin Seguros S.A. ("Gazin") ou ("Seguradora"), teve sua aprovação por meio da Portaria SUSEP nº 6.958, de 17 de julho de 2017, iniciando, efetivamente, suas operações em 1º de setembro de 2017. A Seguradora é uma sociedade por ações de capital fechado com sede e escritório localizados na Rua Pedreira de Macedo e Silva, 100, Dourados, Estado do Paraná - Brasil. A Gazin Seguros S.A. é subsidiária da Gazin Holding S.A. A Seguradora originou a exploração de seguros de danos e de pessoas, na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional e através da portaria SUSEP nº 17/2018 ampliou sua área de atuação acrescentando as 2ª, 3ª e 4ª regiões do território nacional e por meio da Carta Homologatória SUSEP 30/2019 foi autorizada a operar também na 6ª e 7ª regiões, passando a operar seguros e microseguros de danos e de pessoas em todo território nacional. A Gazin opera sob as seguintes condições: "Garantia Estendida e Extensão de Garantia (Bens em geral)", "Riscos Diversos", "Prestamista Individual e Coletivo", e "Eventos Aleatórios"; "Microseguros de Danos e Pessoas"; a emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Seguradora em 24 de fevereiro de 2026. **2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras:** **2.1. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** A norma que foi emitida pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) mas que ainda não está em vigor para o exercício de 2025 para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela SUSEP - IFRS 17 - "Contratos de Seguros" - O IFRS 17 - "Contratos de Seguros", foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro de terceiros e contratos de investimento com características de participação discriminatória emitidos. O objetivo é garantir que as entidades que administram na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** A norma que foi emitida pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) mas que ainda não está em vigor para o exercício de 2025 para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela SUSEP - IFRS 17 - "Contratos de Seguros" - O IFRS 17 - "Contratos de Seguros", foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro de terceiros e contratos de investimento com características de participação discriminatória emitidos. O objetivo é garantir que as entidades que administram na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** A norma que foi emitida pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) mas que ainda não está em vigor para o exercício de 2025 para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela SUSEP - IFRS 17 - "Contratos de Seguros" - O IFRS 17 - "Contratos de Seguros", foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro de terceiros e contratos de investimento com características de participação discriminatória emitidos. O objetivo é garantir que as entidades que administram na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** A norma que foi emitida pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) mas que ainda não está em vigor para o exercício de 2025 para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela SUSEP - IFRS 17 - "Contratos de Seguros" - O IFRS 17 - "Contratos de Seguros", foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro de terceiros e contratos de investimento com características de participação discriminatória emitidos. O objetivo é garantir que as entidades que administram na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** A norma que foi emitida pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) mas que ainda não está em vigor para o exercício de 2025 para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela SUSEP - IFRS 17 - "Contratos de Seguros" - O IFRS 17 - "Contratos de Seguros", foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro de terceiros e contratos de investimento com características de participação discriminatória emitidos. O objetivo é garantir que as entidades que administram na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** A norma que foi emitida pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) mas que ainda não está em vigor para o exercício de 2025 para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela SUSEP - IFRS 17 - "Contratos de Seguros" - O IFRS 17 - "Contratos de Seguros", foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro de terceiros e contratos de investimento com características de participação discriminatória emitidos. O objetivo é garantir que as entidades que administram na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** A norma que foi emitida pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) mas que ainda não está em vigor para o exercício de 2025 para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela SUSEP - IFRS 17 - "Contratos de Seguros" - O IFRS 17 - "Contratos de Seguros", foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro de terceiros e contratos de investimento com características de participação discriminatória emitidos. O objetivo é garantir que as entidades que administram na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** A norma que foi emitida pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) mas que ainda não está em vigor para o exercício de 2025 para as empresas seguradoras pois não foram aprovadas pela SUSEP - IFRS 17 - "Contratos de Seguros" - O IFRS 17 - "Contratos de Seguros", foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro de terceiros e contratos de investimento com características de participação discriminatória emitidos. O objetivo é garantir que as entidades que administram na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP no 648/2021 e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Disponível para venda", avaliados ao valor justo através do resultado abrangente. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2. Normas e interpretações que ainda não**

* continuação

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

As aplicações financeiras, bem como o caixa e equivalentes de caixa da Seguradora estão classificados como:

2025		2024		2025		2024	
10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.
Prêmios Ganhos	276.938	276.938	276.938	276.938	276.938	276.938	276.938
Sinistros Ocorridos	(40.280)	(38.449)	(40.280)	(38.449)	(40.280)	(38.449)	(38.449)
Índice de Sinistralidade	14,5%	13,9%	14,5%	13,9%	14,5%	13,9%	13,9%
Impacto no PL e no resultado (bruto)	(3.662)	(1.831)	3.622	1.831	(3.662)	(1.831)	1.831
Impacto no PL e no resultado (líquido de impostos)	(2.014)	(1.007)	2.014	1.007	(2.014)	(1.007)	1.007

2025		2024		2025		2024	
10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.
Prêmios Ganhos	242.383	242.383	242.383	242.383	242.383	242.383	242.383
Sinistros Ocorridos	(31.531)	(30.098)	(30.098)	(30.098)	(30.098)	(30.098)	(30.098)
Índice de Sinistralidade	13,0%	12,4%	13,0%	12,4%	13,0%	12,4%	12,4%
Impacto no PL e no resultado (bruto)	(2.866)	(1.433)	2.866	1.432	(2.866)	(1.433)	1.432
Impacto no PL e no resultado (líquido de impostos)	(1.576)	(788)	1.576	788	(1.576)	(788)	788

Abaixo demonstramos o índice médio de sinistralidade e comercialização segregado pelos ramos de atuação:

Ramos	Sinistralidade	Comercialização
0195 - Garantia Estendida	11,2%	66,5%
1377 - Prestamista	2,6%	44,4%
1390 - Eventos Aleatórios	0,1%	51,1%
1602 - Microseguro de Danos	8,3%	52,9%
171 - Riscos Diversos	22,7%	58,8%
977 - Prestamista (Exceção Hab. e Rural)	(34,7%)	49,0%
1601 - Microseguro de Pessoas	(0,4%)	54,3%

5.3. Gestão de risco de crédito: O risco de crédito corresponde ao risco de prejuízo financeiro decorrente do não cumprimento, por parte de clientes ou contrapartes em instrumentos financeiros, de suas obrigações contratuais. Esse risco surge, principalmente, dos valores a receber de clientes e da exposição a ativos financeiros. No que se refere a ativos financeiros, a Seguradora monitora continuamente o cumprimento da política de risco de crédito de forma a garantir que o emite estabelecido ao risco de crédito não sejam excedidas. Limites de risco de crédito são definidos com base no rating de crédito da contraparte para garantir que a exposição global ao risco de crédito seja gerenciada e controlada dentro das políticas estabelecidas. A exposição máxima de risco de crédito originada de prêmios a serem recebidos de segurados é substancialmente reduzida uma vez que a cobertura de sinistros pode ser cancelada caso os pagamentos dos prêmios não sejam efetuados na data de vencimento. Para o controle e avaliação do risco de crédito, a Seguradora utiliza as classificações de risco de crédito atribuídas às emissões bancárias e não bancárias das agências classificadoras de risco em funcionamento no país. Se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Seguradora adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora. A política de gestão de riscos da Seguradora visa assegurar que a carteira de investimentos esteja adequada ao perfil e ao limites compatíveis de risco apropriados ao negócio da empresa e alinhados à política de investimento definida. A Seguradora busca realizar a gestão dos ativos financeiros através da diversificação das aplicações quanto ao nível de exposição e limites de alocação dos ativos, visando mitigar os riscos e garantir retornos sustentáveis. A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros, distribuídos por ratings de crédito fornecidos pela agência classificadora de risco Standard & Poor's. O valor justo de instrumentos negociados em mercado ativo é baseado em preços cotados em mercado ativo na data de balanço. Composição da carteira por classe e por categoria contábil em 31 de dezembro:

	31/12/2025	31/12/2024
Notas do tesouro Nacional	BB-	BB-
Títulos emitidos até o vencimento		
Certificado de depósito bancário (CDB)	BB-	BB-
Títulos disponíveis para negociação		
Debênture - Compromissada	BB-	BB-

5.4. Gestão do risco de liquidez: A gestão do risco de liquidez se dá pela capacidade de a Seguradora gerar, no curso normal de seus negócios, bem como por meio do gerenciamento do seu portfólio de investimentos, recursos financeiros suficientes para saldar seus compromissos, sejam estes referentes às despesas operacionais ou mesmo à cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio. Localmente, seguimos a política corporativa da Seguradora para a gestão de caixa e investimentos. A política define as regras de investimento, composição das carteiras de ativo e limites para cada carteira. **5.5. Gestão de risco de mercado:** Risco de mercado corresponde ao risco de que alterações nos preços de mercado impactem negativamente os ganhos da Seguradora sobre o valor de suas participações em instrumentos financeiros. Os limites de risco de mercado são estabelecidos com base em política corporativa definida pela Seguradora e aprovados pelo Conselho de Administração. **Taxa de Juros** Para reduzir a exposição às variações nas taxas de juros do mercado doméstico, a Seguradora realiza suas aplicações financeiras em títulos públicos e títulos privados indexados à variação do CDI e de outros indexadores de mercado. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade, foi considerada a variável taxa de juros como fator de risco. Foram simuladas elevações e reduções de 1 p.p. nas taxas SELIC, CDI e IPCA, teriam impactado no Patrimônio Líquido no resultado em 31 de dezembro de 2025:

Classe de ativo	Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 2025		Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 2024	
	Variação das premissas	Impacto sobre o Patrimônio Líquido	Variação das premissas	Impacto sobre o Patrimônio Líquido
Ativos pré-fixados - Privados	Aumento de 1% na taxa SELIC	276	152	
Ativos pós-fixados - Privados	Redução de 1% na taxa SELIC	(276)	(152)	
Ativos pós-fixados - Públicos	Aumento de 1% na taxa IPCA	592	690	
Ativos pós-fixados - Públicos	Redução de 1% na taxa IPCA	(592)	(690)	
Ativos pós-fixados - Públicos	Aumento de 1% na taxa SELIC	292	79	
Ativos pós-fixados - Públicos	Redução de 1% na taxa SELIC	(292)	(79)	

7. Ativos financeiros: 7.1. Aplicações: A classificação das aplicações financeiras por categoria e prazo de vencimento é apresentada da seguinte forma:

Classificação do Título	31/12/2025				Representatividade (%)	Indexador
	Prazos	Valor Mercado	Valor Curva	Valor MTM		
Valor Justo por meio de resultado						
CDB	05/2028	14.028	14.028	-	26,1%	102% a 115% DI
Quotas Investimentos	12/2025	39.739	39.739	-	73,9%	-
Total CDB + Quotas Investimento		53.767	53.767	-	100%	-
Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes						
NTN-B	08/2026	64.607	59.663	4.944	40,55%	IPCA 1,9 a 5,7
NTN-B	08/2028	7.488	7.373	115	4,70%	-
NTN-B	08/2029	5.483	5.472	11	3,44%	-
NTN-B	08/2030	7.127	7.055	72	4,47%	-
LFT	03/2027	7.215	7.213	2	4,53%	-
LFT	03/2028	1.427	1.426	1	0,90%	-
LFT	09/2028	41.947	41.923	24	26,33%	-
LFT	09/2029	3.011	3.008	3	1,89%	-
LTN	01/2026	16.526	15.953	573	10,37%	-
LTN	01/2030	4.566	4.568	(2)	2,82%	-
Total LFT + NTN-B		159.337	153.652	5.685	100%	-
Circulante		56.265	207.419	5.685	-	-
Não circulante		156.839	-	-	-	-

Classificação do Título	31/12/2024				Representatividade (%)	Indexador
	Prazos	Valor Mercado	Valor Curva	Valor MTM		
Valor Justo por meio de resultado						
CDB	05/2025	12.042	12.042	-	42,4%	102% a 113% DI
Quotas Investimentos	07/2025	6.508	6.508	-	22,9%	-
Quotas Investimentos	10/2025	9.868	9.868	-	34,7%	-
Total CDB + Quotas Investimento		28.418	28.418	-	100%	-
Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes						
NTN-B	08/2026	109.138	112.160	(4.023)	71,7%	IPCA 1,9 a 5,7
NTN-B	08/2028	7.042	7.450	(409)	4,7%	-
NTN-B	08/2030	6.743	7.227	(484)	4,5%	-
LFT	03/2028	1.246	1.244	2	0,8%	-
LFT	09/2028	13.362	13.344	19	8,9%	-
LTN	01/2026	14.314	14.890	(575)	9,4%	-
Total LFT + NTN-B		150.845	156.315	(5.470)	100%	-
Circulante		179.263	184.733	(5.470)	-	-
Não circulante		162.887	-	-	-	-

As movimentações das aplicações no exercício estão abaixo demonstradas:

Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2024		31/12/2025		31/12/2024	
	Aplicações	Resgates	Resultados na venda	Ajustes TVM	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
LFT	14.608	37.817 (3.737)	4.882	30	53.600	817
LTN	14.314	4.500	1.705	513	21.032	1.719
NTN-B	121.923	5.360 (47.382)	(338)	5.143	84.705	84.705

Valor Justo por meio de resultados	Saldo em 31/12/2024		31/12/2025		31/12/2024	
	Aplicações	Resgates	Resultados na venda	Ajustes TVM	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Quotas de Investimentos	16.376	268.950 (251.152)	5.565	-	39.740	39.740
CDB	(12.042)	-	1.986	-	(14.028)	(14.028)
Total	4.334	316.627 (302.271)	13.800	5.686	213.102	213.102

Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2024		31/12/2025		31/12/2024	
	Aplicações	Resgates	Resultados na venda	Ajustes TVM	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
LFT	13.166	(30)	1.452	20	14.608	14.608
LTN	-	14.023	866	(575)	14.314	14.314
NTN-B	133.059	17.311 (35.336)	11.804	(4.915)	121.923	121.923

7.2. Taxas de juros contratadas: As taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras estão apresentadas a seguir:

Classe	Taxa de Juros		Prêmios a receber	Redução recuperável	Prêmios líquidos
	2025	2024			
Notas do tesouro nacional - NTN-B	4,26%	4,83%	24.789	(143)	24.646
Certificado de depósito bancário (CDB)	11,5%	11,3%	1.068	(3)	1.065

31/12/2024	Taxa de Juros		Prêmios a receber	Redução recuperável	Prêmios líquidos
	2025	2024			
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	29,051	(1,2)	27.978	-	27.978
0977 - Prestamista (Exceção Hab. E Rural)	5	(0,7)	3	-	3
1377 - Prestamista Individual	1.147	(1)	1.147	-	1.147
1390 - Eventos Aleatórios Individual	1	1,1	1,1	-	1,1
1601 - Pessoas Microseguros	2.966	(90)	2.876	-	2.876
1602 - Microseguros de Danos	1.224	(66)	1.158	-	1.158
0171 - Riscos Diversos	8.230	(9)	8.221	-	8.221
Total	42.624	(1.241)	41.383	-	41.383

8. Créditos das operações com seguros: 8.1. Prêmios a receber:

31/12/2025	Prêmios a receber		Prêmios líquidos
	Prêmios a receber	Redução recuperável	
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	24.789	(143)	24.646
0977 - Prestamista (Exceção Hab. E Rural)	1.068	(3)	1.065
1377 - Prestamista Individual	1.158	(1)	1.157
1390 - Eventos Aleatórios Individual	1.158	(1)	1.157
1601 - Pessoas Microseguros	2.876	(90)	2.786
1602 - Microseguros de Danos	1.158	(66)	1.092
0171 - Riscos Diversos	8.221	(9)	8.212
Total	37.277	(158)	37.119

Prêmios a receber por vencimento

31/12/2025	Vencimentos		Totais
	Vencimentos	Vencidos	
Riscos vigentes e não emitidos - RVNE	529	-	529
Entre 1 e 30 dias	36.768	523	37.291
Entre 31 e 180 dias	16	2.026	2.042
Entre 181 e 365 dias	-	1.583	1.583
Acima de 365 dias	-	1.179	1.179
Redução ao valor recuperável	(37)	(1.204)	(1.241)
Total	37.276	4.107	41.383

Movimentação da redução do valor recuperável

31/12/2024	Saldo no início do exercício		Saldo no final do exercício
	Saldo no início do exercício	Saldo no final do exercício	
Constituições	(158)	(158)	(158)
Reversões	112	112	112
Total	(46)	(46)	(46)

31/12/2024

31/12/2024	Vencimentos		Totais
	Vencimentos	Vencidos	
Riscos vigentes e não emitidos - RVNE	529	-	529
Entre 1 e 30 dias	33.884	1.888	35.772
Entre 31 e 180 dias	-	460	460
Entre 181 e 365 dias	-	9	9
Acima de 365 dias	-	219	219
Redução ao valor recuperável	(35)	(123)	(158)
Total	34.666	2.453	37.119

Movimentação da redução do valor recuperável

31/12/2024	Saldo no início do exercício		Saldo no final do exercício
	Saldo no início do exercício	Saldo no final do exercício	
Constituições	(898)	(898)	(898)
Reversões	78	78	78
Total	(820)	(820)	(820)

8.2. Movimentação dos saldos:

31/12/2025		31/12/2024	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	37.119	Saldo em 31 de dezembro de 2025	37.119
(+) Prêmios emitidos	346.413	(-) Prêmios emitidos	(288)
(-) Prêmios RVNE	(8.221)	(-) Prêmios cancelados	(8.221)
(-) IOF	22.721	(-) IOF	22.721
(-) Valor Recuperável - RVFR	(1.084)	(-) Valor Recuperável - RVFR	(1.084)
(-) Recebimento	(355.271)	(-) Recebimento	(355.271)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	41.383	Saldo em 31 de dezembro de 2024	41.383

|--|--|

* continuação

19. Outros débitos: 19.1. Provisões civis:

	31/12/2025		
	Quantidade	Valor da Causa	Valor da Provisão
Provável	73	418	418
Possível	52	214	-

	31/12/2024		
	Quantidade	Valor da Causa	Valor da Provisão
Provável	34	189	189
Possível	31	83	-

	31/12/2025			31/12/2024		
	Participação	Participação	Participação	Participação	Participação	Participação
Gazin Participações Ltda.	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

(b) Lucro por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro da Seguradora, pela quantidade de ações da Seguradora. O diluico, considera para efeito do cálculo do lucro da Seguradora pela média ponderada de ações. Não houve aumento do número de ações no exercício de 2025. **(c) Dividendo mínimo obrigatório:** O estatuto social da Seguradora determina que após constituídas as reservas obrigatórias, serão distribuídos 25% do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Os diretores da Companhia, com base no Estatuto Social e na legislação aplicável, decidiram determinar o provisionamento, nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 2025, de dividendos a pagar no valor de R\$ 7.705, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Referida deliberação deve ser submetida aos acionistas, em Assembleia Geral, a fim de referendar e ratificar a distribuição ora provisionada, quando então, devem realizar as deliberações societárias aplicáveis, na forma da lei, foi destinado como antecipação de dividendos em dezembro de 2025. **(d) Reservas Estatutárias:** Para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acessorios ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao capital social.

Movimentação Conta Reserva Estatutária

Incorporação Estatutária 2024	17.200
Distribuição 2025	(36.183)
Reserva Capital 2025	23.127
Saldo final no exercício	4.144

Em 18 de dezembro de 2025, foi aprovada, em deliberação societária, a utilização parcial da Reserva Estatutária da Companhia, no montante total R\$36.183 mil, conforme previsto em seu Estatuto Social. Do referido montante: "R\$ 20.000 mil foram destinados à antecipação de dividendos, com base nos lucros apurados no próprio exercício, tendo sido pagos aos acionistas ainda em dezembro de 2025"; e

	Paulo José da Silva	Aparecido Benedito dos Santos	Peter Luiz Cruz Pregidio	Peter Luiz Cruz Pregidio
	Diretor Técnico	Diretor de Controles Internos	Diretor Administrativo	CRIC - PR 064958/O-5

Aos Administradores e Acionistas da Gazin Seguros S.A. - Escopo da Auditoria:

Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras, as demonstrações de distorção relevante, os valores relativos ao processo de aprovação junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e, até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não havia manifestações formais do órgão regulador. Os valores foram considerados no Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e no cálculo da Margem de Solvência, em conformidade com a regulamentação vigente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Nos termos da Resolução CNSP nº 432/21, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR), que equivale ao maior valor entre o capital base e o capital de risco. A Seguradora está apurando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito e operacional, relativo ao risco de mercado, à sociedade segurada e os prazos estabelecidos na legislação específica para reconhecimento do mesmo; II. A Resolução SUSEP nº 432/21 dispõe sobre os critérios para apuração do capital de risco baseado no risco de mercado das sociedades supervisionadas. III. Sendo assim, para fins de capital mínimo requerido, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 segundo a Resolução CNSP 432/2021, foram realizados os ajustes de qualidade do CMR com 3 níveis de PLA conforme critérios abaixo: **a)** No mínimo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 1; **b)** No máximo 15% (quinze por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 3; e **c)** No máximo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos pela soma do PLA de nível 2 e do PLA de nível 3. Os valores apurados são:

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
*R\$ 16.183 mil foram destinados ao aumento de capital, mediante capitalização de parcela da Reserva Estatutária. O aumento de capital encerrado em processo de aprovação junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e, até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não havia manifestações formais do órgão regulador. Os valores foram considerados no Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e no cálculo da Margem de Solvência, em conformidade com a regulamentação vigente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Nos termos da Resolução CNSP nº 432/21, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR), que equivale ao maior valor entre o capital base e o capital de risco. A Seguradora está apurando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito e operacional, relativo ao risco de mercado, à sociedade segurada e os prazos estabelecidos na legislação específica para reconhecimento do mesmo; II. A Resolução SUSEP nº 432/21 dispõe sobre os critérios para apuração do capital de risco baseado no risco de mercado das sociedades supervisionadas. III. Sendo assim, para fins de capital mínimo requerido, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 segundo a Resolução CNSP 432/2021, foram realizados os ajustes de qualidade do CMR com 3 níveis de PLA conforme critérios abaixo: a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 1; b) No máximo 15% (quinze por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 3; e c) No máximo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos pela soma do PLA de nível 2 e do PLA de nível 3. Os valores apurados são:		
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	105.698	93.090
PLA Nível 1	80.933	73.869
PLA Nível 2	29.250	24.874
PLA Nível 3	5.161	4.925
Ajustes de qualidade (PLA nível 2 e 3)	(9.646)	(10.778)
Capital base (I)	8.100	8.100
Capital de Risco de subscrição	42.063	33.295
Capital de Risco de crédito	4.806	2.783
Capital de Risco operacional	1.889	1.794
Capital de Risco mercado	8.590	5.660
Benefício de correlação	(7.818)	(5.090)
Capital de risco (II)	49.530	38.414
Capital mínimo requerido - CMR (maior valor entre I e II)	49.530	38.414
Suficiência de capital	56.168	54.647
Liquidez em relação ao CR¹ (%)	113%	142%
Cobertura do Patrimônio (NÍVEL 1)	163%	192%
Cobertura do Patrimônio (NÍVELS 2 e 3)	50%	50%
Cobertura do Patrimônio (NÍVEL 3)	10%	13%
(*) Capital de risco é o montante variável de capital que a supervisionada deverá manter, a qualquer tempo, para garantir os riscos inerentes, conforme a Resolução CNSP 432/2021 e as alterações posteriores.		

21. Detalhamentos das contas da demonstração do resultado:

	31/12/2025	31/12/2024
a) Prêmios emitidos	34.413	292.138
Prêmios RNVE	(288)	550
Prêmios cancelados	(24.941)	(21.368)
Total - Prêmios emitidos	32.184	271.320
b) Variação das provisões técnicas de prêmios diretos	(44.246)	(28.937)
Prêmio Não Ganhos	(44.246)	(28.937)
Total - Variação das provisões técnicas de prêmios	(44.246)	(28.937)

	Contador	Atuário Responsável
	Peter Luiz Cruz Pregidio	Sérgio Rangel Guimarães
	CRIC - PR 064958/O-5	MIBA 743

Parecer dos auditores atuariais independentes

Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, materialidade e distorção relevante. Uma auditoria atuarial independente envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

À Diretoria e Conselho de Administração da **Gazin Seguros S.A.** - Douradina - PR **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da **Gazin Seguros S.A.** ("Seguradora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Seguradora** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à **Seguradora**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no

trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas quando ocorrem individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **•** Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa

	31/12/2025	31/12/2024
c) Sinistros ocorridos diretos	(36.618)	(28.665)
Indenizações avisadas	(37.774)	(30.568)
Salvados	741	307
Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR)	418	1.593
Margem das Despesas Relacionadas (IBNR)	-	-
Estimativa de Salvados e Ressarcidos - (IBNR)	(3)	5
Total - Sinistros ocorridos	(36.618)	(28.665)
d) Custos de aquisição		
Comissões corretoras direto	(194.599)	(165.677)
Comissões agenciamento direto	(6.299)	(8.390)
Outros custos de aquisição	-	(101)
Variação do custo de aquisição diferido	27.426	1.862
Total - Custos de aquisição	(173.472)	(159.506)
e) Outras receitas e despesas operacionais		
Outras receitas operacionais	145	33
Outras receitas com operações de seguros	145	33
Outras despesas operacionais	(10.631)	(5.341)
Outras despesas com operações de seguros	(163)	(233)
Outras despesas com capitalização	(4.383)	(4.601)
Despesas diversas	(4.918)	(859)
Redução ao valor recuperável	(1.167)	352
Total - Outras receitas e despesas operacionais	(10.486)	(5.308)
f) Despesas administrativas		
Pessoal próprio	(2.809)	(2.395)
Serviços de terceiros	(4.179)	(3.725)
Localização e funcionamento	(1.070)	(1.120)
Publicidade e propaganda	(21)	(3)
Publicações legais	(62)	(37)
Donativos e contribuições	(32)	(30)
Outras despesas administrativas	(53)	(3)
Total - Despesas administrativas	(8.226)	(7.313)
g) Despesas com tributos		
COFINS	(10.644)	(8.808)
PIS	(1.730)	(2.104)
Taxa de fiscalização	(2.206)	(2.205)
Total - Despesas com tributos	(14.580)	(13.117)
h) Resultado financeiro receitas financeiras	23.407	21.232
Receitas com títulos de renda fixa privados	7.605	6.147
Receitas com títulos de renda fixa públicos	15.779	15.068
Outras receitas financeiras	9	6
Receitas financeiras com operações de seguros	14	11
Despesas financeiras	(2.647)	(1.555)
Despesa financeira com renda fixa	(2.532)	(946)
Outras despesas financeiras (DPVAT)	(108)	(488)
Outras despesas financeiras	(7)	(121)
Total - Resultado financeiro	20.760	19.677
i) Resultado Patronal		
Receitas patronais	2	2
Outros investimentos - Dividendos e rendimentos - DPVAT	2	2
Despesas financeiras	(1.084)	(837)
Despesa financeira com renda fixa	(1.084)	(837)
Total - Resultado patrimonial	(1.082)	(835)

	Contador	Atuário Responsável
	Peter Luiz Cruz Pregidio	Sérgio Rangel Guimarães
	CRIC - PR 064958/O-5	MIBA 743

riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gazin Seguros S.A.** em 31 de dezembro de 2025 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. **Outros assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos

22. Transações com pessoal-chave: As transações com pessoal-chave da administração referem-se a valores reconhecidos no resultado do exercício, conforme abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Honorários de diretoria e encargos	380	350
Total	380	350

22.1. Transações com partes relacionadas: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são: **•** Recebimento de Prêmio referente a emissões de apólices de seguro dos nossos garantia estendida, vida individual e prestamista individual; **•** Pagamento de comissão por corretagem de seguros; **•** Comissões sobre prêmios emitidos. As partes relacionadas são:

	Relacionamento	31/12/2025	31/12/2024
Nome	Natureza		
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Prêmios a Receber	Coligada	30.997
Total a receber			30.997

	Relacionamento	31/12/2025	31/12/2024
Nome	Natureza		
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Comissões a pagar	Coligada	16.845
Total a pagar			16.845

23. Eventos subsequentes: Em 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que institui a Reforma Tributária sobre o consumo no Brasil, prevendo a substituição gradual de tributos como PIS, COFINS, ICMS e ISS pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), além da criação do Imposto Seletivo (IS). A Regulamentação da reforma ocorreu por meio da Lei Complementar nº 214, publicada posteriormente, estabelecendo regras de transição e diretrizes para implementação a partir de 2026, com período de convivência dos regimes até 2033. A Companhia encontra-se avaliando os potenciais impactos da referida reforma em suas operações, especialmente quanto à incidência sobre receitas de seguros, despesas administrativas e estrutura de custos. Até a presente data, não foram identificados efeitos quantitativos relevantes nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, permanecendo a administração atenta às regulamentações complementares e aos desdobramentos normativos. Em 10 de dezembro de 2025 entrou em vigor a Lei nº 15.040/2024, que dispõe sobre as novas diretrizes aplicáveis aos contratos de seguro no Brasil. A Companhia realizou análises técnicas acerca dos potenciais impactos da referida legislação em suas operações e demonstrações financeiras. Até 31 de dezembro de 2025, não foram identificados impactos quantitativos imediatos decorrentes do início de sua vigência. Os eventuais impactos sobre as provisões técnicas decorrem, essencialmente, das adequações operacionais que vêm sendo implementadas pela Companhia para atendimento às novas disposições legais. Considerando o estágio atual de implementação das referidas adequações, não se observou necessidade de ajustes nas metodologias ou nos valores das provisões técnicas constituídas em 31 de dezembro de 2025, as quais permaneceram adequadas à experiência observada da Companhia.

de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial independente, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da Auditoria Atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026

Danielle Bellissimo Wolk - Atuária MIBA 2841
ATUÁRIA BRASILEIRA, Assessora, Consultoria e Auditoria S/S Ltda. - CIDA 0087
CNPJ 06.114.260/0001-45 - Rua General Câmara nº 236, Conj. 601 - POA/RS

os controles internos, contendo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; **•** Obtenção entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora; **•** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria; **•** Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional; e **•** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Londrina, 25 de fevereiro de 2026

IBDO
BDO RCS
Auditores Independentes SS Ltda.
CRIC 2 PR 006853/F-9
Ismael Nicomedio dos Santos
Contador - CRC 1 SP 263668/O-4 - S - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 08/2026
Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado, cessam os vínculos contratuais dos servidores abaixo relacionados, admitidos em 08 de fevereiro de 2024, sob o Regime Administrativo Especial (RAE), conforme Edital nº 159/2023, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2026, ficando revogados os extratos de contrato de trabalho nº 14e 15/2024.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	1081199	AMANDA MARINHO DE SOUZA	PROFESSORA-20H
02	1081204	CÂMILA CHEQUIM RAGAZI	PROFESSORA-20H
03	1081221	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	PROFESSORA-20H
04	1081219	CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSORA ED.INFANTIL
05	1081217	CRISTINA VITORIA BIZERRA	PROFESSORA ED.INFANTIL
06	1081223	FRANCIELLE GARCIA DE OLIVEIRA	PROFESSORA-20H
07	1081551	GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA	PROFESSORA-20H
08	1081211	JHESSICA SIMPLICIO DOS S.MAGALHAES	PROFESSORA ED.INFANTIL
09	1081548	CAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA	PROFESSORA-20H
10	1081218	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA ED.INFANTIL
11	1081210	SILVANA PALMIRO DE JESUS	PROFESSORA-20H

DRH – 13 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 15/2026
Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado, cessam os vínculos contratuais dos servidores BRUNA CISELE DIAS, admitida em cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de abril de 2025, sob o Regime Administrativo Especial (RAE), conforme Edital nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
REAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Elias Sobreiro dos Santos, designado pela Portaria Municipal nº 002/2026 de 16 de Janeiro de 2026, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; CAFEZAL DO SUL/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantagem para o ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atenda às condições de credenciamento do presente Edital, até o previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 13/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 13/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 13/03/2026.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: de R\$ 75.269,30 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021. Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006. Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3195 de 22 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 096/2026
DATA: 26/02/2026
SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCERER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023:
Gestor:
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
Fiscal Administrativo:
PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA – CPF: 022.966.579-90 – Fiscal Principal;
ENDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;
Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e à contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando-se integralmente a Portaria nº 238/2025.
Alto Paraíso – PR, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Replicado por Incorreção
DECRETO N.3781/2026
DATA: 13/02/2026
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 002/2026, Pregão Eletrônico, nº 002/2026.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Elias Sobreiro dos Santos;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Dellin;
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o LOTE 01, em favor da empresa TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.734.236/0001-42, resultado do processo licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico, nº 002/2026.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico, nº 002/2026, LOTE 01, em favor da empresa TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.734.236/0001-42, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOPODAS, MOTOPULVERIZADORES, MOTOSERRAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.
SÚMULA: Dispõe sobre o pedido de final de fila da candidata MONICA VERISSIMO PEDROSS DELANESE, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 002/2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Tornar público o requerimento de final de fila formulado pela candidata MONICA VERISSIMO PEDROSS DELANESE, inscrita sob o CPF nº 006.XXX.839-XX, classificada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 002/2025, convocada através do Edital de Convocação Nº 44/2026, de 25 de Fevereiro de 2026.
II - Conforme o item 9.2 do Edital, a candidata optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocada, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificação.
III - A candidata deverá ser convocada novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 26 de Fevereiro de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133/2026, de 19 de Fevereiro de 2026.
Replicado por incorreção.
SÚMULA: Transfere a servidora municipal JESEBEL PAIVA DA SILVA e dá outras providências.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 77/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transferir a servidora JESEBEL PAIVA DA SILVA, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 22136, admitida em 08/01/2016, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de março de 2026.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: EXONERA ANSELMA PATRICIA SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pela servidora sob nº 34/2026, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ANSELMA PATRICIA SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no Registro Geral-CPF sob nº 056.665.199-80, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 28 de fevereiro de 2026, declarando vacância do referido cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO COM AVANÇO DE NÍVEL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão com Avanço de Nível a Silvana Alves Da Silva, 20h, A B
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reequandamento a partir do mês de março de 2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRÁ-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado pela Servidora, devidamente instruído e tramitado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, à Servidora JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, inscrita no CÍRQ sob nº 13.555.826-5/PR e CPF sob nº 344.812.788-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/12/2024 a 12/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2026
SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora MARIA LUCIA DE MEDEIROS BARBIERI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 60 (sessenta) dias a servidora MARIA LUCIA DE MEDEIROS BARBIERI, brasileira, matrícula nº1090, residente e domiciliada neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 03/10/2015 a 01/10/2020 a ser usufruídas no período de 26/02/2026 à 26/04/2026, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Claudio Alves Martins, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Claudio Alves Martins, matrícula nº 175, relativas ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 27 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO DE GUAIRÁ-PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026
SÚMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Aplicação referente aos Recursos do Incentivo Paraná Vidas Mais 60 – Fase III - Del. 04/2026/FIPAR - R\$ 50.000,00.
O Conselho Municipal dos Direitos Idoso de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008 e,
Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária on line dia 25/02/2026
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a a Adesão e o Plano de Aplicação referente aos Recursos do Incentivo Paraná Vidas Mais 60 – Fase III - Del. 04/2026/FIPAR - R\$ 50.000,00.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guairá, 25/02/2026
MARIA VALDIR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2026
DATA: 26/02/2026
SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021.
RESOLVE:
1º) - Designar a Servidora Sra. Ocineia Martins de Ângelo, portador RG nº 4.XXX.449-X e CPF nº 875.XXX.XXX-34, como Gestor dos Contratos nº 014/015/016 e 017/2025. Sra. Jane Eliza Domingos da Silva Pavan, portadora CPF nº 632.XXX.499-XX, como fiscal dos Contratos nº 014/015/016 e 017/2026. Empresas: AVANTI OFFICE LTDA., CASTELO BRANCO ARTES LTDA., M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA., MC PAPELARIA PEROLA LTDA., firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 050/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: EXONERA LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pelo servidor sob nº 35/2026, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral-CPF sob n.º 047.490.409-16, do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 27 de fevereiro de 2026, declarando vacância do referido cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2026
Designo o Servidor Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 001/2026 e Pregão Eletrônico nº. 001/2026, dando outras providências.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Designo o servidor para ser responsável pela função de Fiscal Técnico do Contrato nº. 27.28.29.30.31.100 ANO DE 2026, Processo Licitatório nº. 001/2026 e Pregão Eletrônico 001/2026, com o objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS", PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, FABRICANTE OU SIMILAR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPORÁ SINDIRETE-PR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Fiscal Técnico do Contrato: O servidor Waldir Carlos dos Santos, matrícula nº 66021, portador do RG n.º 6.***-**-3 SSP-PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento do Controle de Frotas.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 26 de fevereiro de 2026.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2026

Em análise ao requerimento do senhor CIONI CASSIN DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 23/02/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/03/2026 e retorno em 06/03/2026, objetivando a participação no Treinamento: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.
Francisco Alves/PR, 26/02/2025.
Célia Pereira dos Santos Geraldelli 1ª secretária
Miguel Arcanjo dos Santos Vice-Presidente Marcio Renato Trindade da Silva 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 61/2026

Em análise ao requerimento da senhora ROSANGELA ONOFFRE ocupante do cargo de Assessora Administrativa e inscrita no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 23/02/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/03/2026 e retorno em 06/03/2026, objetivando a participação no Treinamento: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.
Francisco Alves/PR, 26/02/2025.
Cioni Cassin do Nascimento Presidente Célia Pereira dos Santos Geraldelli 1ª secretária
Miguel Arcanjo dos Santos Vice-Presidente Marcio Renato Trindade da Silva 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2026

Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Teixeira Fujii ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 23/02/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/03/2026 e retorno em 06/03/2026, objetivando a participação no Treinamento: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.
Francisco Alves/PR, 26/02/2025.
Cioni Cassin do Nascimento Presidente Célia Pereira dos Santos Geraldelli 1ª secretária
Miguel Arcanjo dos Santos Vice-Presidente Marcio Renato Trindade da Silva 2º Secretário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - Dispensa
Ratifico a ato por mim praticado, na contratação da empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para aquisição de (01) uma setadora, para ser utilizada no setor de esterilização do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA Ametinas 12º RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, perfazendo o valor de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), conforme processo de dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2026, anexo. Em 26 de fevereiro de 2026.
EVERTON BARBIERI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2026

Em análise ao requerimento do senhor MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 749.680.419-34, realizado em 23/02/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/03/2026 e retorno em 06/03/2026, objetivando a participação no Treinamento: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.883,91.
Francisco Alves/PR, 26/02/2025.
Cioni Cassin do Nascimento Presidente Célia Pereira dos Santos Geraldelli 1ª secretária
Miguel Arcanjo dos Santos Vice-Presidente

CAFEZAL DO SUL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico para registro de preços nº 006/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO DESDE JANTAR, BEBIDAS, SOBREMESAS, DECORAÇÃO, ANIMAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE APOIO, BREVES E SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER ENCONTRO DA MULHER CAFEZALENSE 2026.
VALOR MÁXIMO R\$ 198.895,81 (cento e noventa e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 13/03/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 13/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/03/2026.
Cafetal do Sul – PR, 25 fevereiro de 2026.
BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAFEZAL DO SUL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026
Edital EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR

O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 007/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR,
VALOR MÁXIMO R\$ 104.970,90 (cento e quatro mil novecentos e setenta reais e noventa centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 12/03/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 12/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/03/2026.
Cafetal do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2026.
BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Alto Paraíso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: DATALEGS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI - CNPJ: 01.031.983/0001-96
OBJETO: 05 (cinco) inscrições, sendo 05 (cinco) Vereadores (ex) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: ATUALIZAÇÕES NA LEI ORÇANCA, NO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS E EM ATUALIDADES ELEITORAIS PARA 2026. Presença pela Empresa: DATALEGS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI - CNPJ: 01.031.983/0001-96, nos dias de 24 a 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Brasília – DF.
VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS
Data Assinatura: 19 de Fevereiro de 2026
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

CAFEZAL DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento profereido pela Agência de contratação, nomeada pela Portaria nº. 20/2026 de 19/01/2026, sobre o Processo nº. 8/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, em estradas rurais, com área total de 6.000 m².
DATAÇÃO:
INDICADOR COMPLETA NAT. FR. RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
18602.26.782.191.2.010 44901 179 554 111 MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA.
VALOR: R\$ 1.000,00
Cafetal do Sul, 26 de fevereiro de 2026
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Table with columns for Despesa com Pessoal, Despesa Executiva, and Despesa por Categoria. Includes monthly breakdown from January to December 2025.

Table with columns for Despesas de Crédito, Valor Realizado, and Despesa por Categoria. Includes monthly breakdown from January to December 2025.

Table with columns for Obrigações Financeiras, Valor Realizado, and Despesa por Categoria. Includes monthly breakdown from January to December 2025.

Table with columns for Obrigações Financeiras, Valor Realizado, and Despesa por Categoria. Includes monthly breakdown from January to December 2025.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 79, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná assinantes, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafetal do Sul - PR
RESOLUÇÃO Nº 012/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2026-2029.

CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida João Orzell, inscrita no CGC/ME nº 93.640.633/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, FÉLIX DO NASCIMENTO DOLZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.690.175-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 038.937.563-33, e

Table with columns for Receita Corrente Líquida, Valor, and % Sobre a RCL Ajustada. Includes monthly breakdown from January to December 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
Replicado por Incorrêdo
PORTARIA Nº 061/2026
DATA: 09/02/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
RATIFICA A REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO REFERIDO CONSÓRCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
Decreto N.3786/2026
DATA: 26/02/2026
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 005/2026, Pregão Eletrônico, nº 005/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 140
De 26/02/2026
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA SILVANA FERNANDES MARTINS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
Replicado por Incorrêdo
PORTARIA Nº 062/2026
DATA: 09/02/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 141
De 26/02/2026
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA TATIANE LUNA DE ALMEIDA VIEIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Replicado por Incorrêdo
PORTARIA Nº 077/2026.
CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 022/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Replicado por Incorrêdo
PORTARIA Nº 076/2026.
CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 022/2026.



DECRETO Nº 042, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolsos, no programa financeiro, nos Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.784 de 19 de dezembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 41.742,82 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	08 SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Indústria e Comércio		
11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3000)		R\$ 40.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação		
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3144)		R\$ 1.742,82
TOTAL		R\$ 41.742,82

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 40.000,00
AJA - Programa Brasil Alfabetizado - Exercício Anteriores	R\$ 1.742,82
TOTAL	R\$ 41.742,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de fevereiro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2025
EDITAL Nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Ivaté, publicado em 30 de outubro de 2025;

Considerando o Edital nº 014/2026 com a convocação para banca de heteroidentificação, publicado em 23 de fevereiro de 2026;

Considerando a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º - A retificação o Art. 7º do Edital nº 014/2026, por estar em desacordo com o item 5.6.3 do Edital de Abertura.

ONDE SE LÊ:

O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

LEIA:

O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação é eliminado do Concurso.

Art. 2º - Demais regras e instruções do Edital de convocação para banca de heteroidentificação permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito do Município de Ivaté -PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Ivaté, publicado em 30 de outubro de 2025;

Considerando o Edital nº 015/2026 com a convocação para banca de heteroidentificação, publicado em 23 de fevereiro de 2026;

Considerando a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A retificação o Art. 7º do Edital nº 015/2026, por estar em desacordo com o item 5.6.3 do Edital de Abertura.

ONDE SE LÊ:

O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

LEIA:

O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação é eliminado do Concurso.

Art. 2º - Fica complementada a convocação para o procedimento de heteroidentificação, em razão da ausência de candidatos aprovados em todas as etapas que oprimam pela concorrência às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas (PPP), os quais não constaram no Edital nº 015/2026, conforme anexo único deste Edital.

Art. 3º - Demais regras e instruções do Edital de convocação para banca de heteroidentificação permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito do Município de Ivaté -PR

ANEXO ÚNICO - COMPLEMENTAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

AUXILIAR EDUCACIONAL		
Inscrição	Candidato	Horário
783	ALANA MUNIZ PEDROSO	13h30
938	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	13h30

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Inscrição	Candidato	Horário
1.033	ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA	13h30
417	ERICA DOS SANTOS FERREIRA	13h30
1.404	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	13h30
393	ITAINA DURVAL DE JESUS FERREIRA	13h30
1.438	LUIZ GUSTAVO NUNES FERREIRA	13h30
610	MERYR SISI DA SILVA	13h30
1.430	REGIANE PIRES DA SILVA	13h30
767	SERGIO LIMA PIMENTEL	13h30

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	Candidato	Horário
52	CARLA TAMIRE DE LUCENA DUARTE	13h30
1.497	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	13h30
576	ELIANE BRAGA COSTA DE ABREU	13h30
1.403	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	13h30
613	JOÃO VICTOR NEVES MARTINS	13h30
696	JULIA MAYKELLY RAMOS COSTA MOURA	13h30
937	RAYANE BARBOSA DE JESUS	13h30
1.032	SULIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	13h30
1.520	THALIA ALVES DA SILVA	13h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145
DE 26 FEVEREIRO DE 2026.
SÚMULA: NOMEAR MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, o Sr. Oberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 2.352, de 13 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Douradina.
FUNÇÃO NOME
PRESIDENTE Renata Cervinhani
VICE Renata Lino da Silva Ribeiro
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: QV SPORT LTDA

CNPJ: 57.771.714/0001-10

BASE LEGAL: Processo nº 029/2026 - Processo de Dispensa nº 011/2026

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de medalhas para as premiações de eventos esportivos que vierem ocorrer ao longo do ano.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.878,50. (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.

- O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 23/02/2026 a 23/02/2027 (treze e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 26 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
QV SPORT LTDA
CNPJ: 57.771.714/0001-10

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.3030 - CEP: 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2026

Pregão Eletrônico Nº 078/2025

Edital nº 156/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: CIRURGICA PRIME LTDA - 46.116.717/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar para Unidades de Saúde do Município de Maria Helena/PR.

Valor total: R\$ 42.843,11 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos).

Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: FLORICE DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA FORMOSA 0 QUADRA 86 LOTE 16

A Prefeitura Municipal de Maria Helena, vem pelo presente, notificar o senhora acima citada para que realize a limpeza do imóvel, supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº 1350/2016, sendo que em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o debito ao proprietário conforme o art 2º da lei municipal nº1350/2016.

Maria Helena, 25 de fevereiro de 2026

ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 044/2026

Afastamento sem vencimento a servidora
ROZANGELA BENTO DA COSTA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Afastar sem vencimento a servidora ROZANGELA BENTO DA COSTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.795.451-0 SESP/SP, inscrita no CPF nº 111.185.728-98, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de CONDUCTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Douradina - Pr., a partir de 14 de fevereiro de 2026 até regularização de sua carteira Nacional de Habilitação - CNH, tendo em vista que o documento está com validade vencida desde 14/01/2026, sendo requisito obrigatório do cargo, conforme anexo I, do Edital nº 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2026.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 045/2026

Afastamento sem vencimento ao servidor
MARCOS VIEIRA BRANDAO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Afastar sem vencimento o servidor MARCOS VIEIRA BRANDAO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.335.382-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 070.215.289-73, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Goioerê - Pr., a partir de 26 de fevereiro de 2026 até regularização de sua carteira Nacional de Habilitação - CNH, tendo em vista que o documento está com validade vencida desde 20/01/2026, sendo requisito obrigatório do cargo, conforme anexo I, do Edital nº 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3784/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
09.025.16.482.0016.1.047 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3006 R\$ 30.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
3006 MIP - TAC - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA - SUPERAVIT R \$ 30.000,00

Art. 3º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa em dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
10.022.26.782.0017.2.100 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 50.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
06.02.13.392.0011.2.036 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 50.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 26 de Fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E ATA

18/2026

Termo Aditivo nº001/2026

Ref.: Contrato de prestação de serviços nº027/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: Health Gestão em Saúde Ltda-Me

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022 reajustando o valor pactuado na cláusula quarta em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme aprovação em assembleia de prefeitos, iniciando a partir de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao reajuste previsto, o valor do contrato passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais.

VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO VALOR CISA MENSAL
Municípios com população de 5 (cinco) mil, até 10 (dez) mil habitantes R\$ 3.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/2026

Ref.: Contrato de prestação de serviços nº091/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: Health Gestão em Saúde Ltda-Me

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2021, reajustando o valor pactuado na cláusula quarta em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme aprovação em assembleia de prefeitos, iniciando a partir de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao reajuste previsto, o valor do contrato passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais.

VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO VALOR CISA MENSAL
Municípios com população de 5 (cinco) mil, até 10 (dez) mil habitantes R\$ 3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/2026

Ref.: Contrato de prestação de serviços nº081/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: Health Gestão em Saúde Ltda-Me

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021, reajustando o valor pactuado na cláusula quarta em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme aprovação em assembleia de prefeitos, iniciando a partir de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao reajuste previsto, o valor do contrato passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.

VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO VALOR CISA MENSAL
Municípios com população de 5 mil até 10 mil habitantes R\$ 3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 23/2026
b) Licitação Nº : 6/2026
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 26/02/2026
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**

f) Dotação Orçamentária:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.123.0005.2.017.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.40.00.00. - 494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.245.0016.2.058.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.40.00.00. - 1003 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) **ISPX SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.486.259/0001-12 no valor total dos itens vencedores de R\$ 235.458,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

CRUZEIRO DO OESTE, 26 de fevereiro de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Rato Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2026
Inexigibilidade nº 2/2026
Processo nº 16/2026
Contratada: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
CONTRATA: EMPRESAS FL LTDA. CNPJ nº 17.992.286/0001-65

OBJETO: Contratação de licenciamento de software e acesso de usuários ao sistema "Trax valor", em plataforma online, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, para os veículos do tipo leves, médios, máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas e demais veículos da frota do município.

R\$ VALOR TOTAL: 24.121,44 (vinte e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arangel do Bem, Nº 882.1209 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 074/2026.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 014/2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº. 069/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025, do Edital nº. 079/2025 de 12 de Dezembro de 2025 que se refere ao resultado final e, Edital de Convocação nº. 069/2025 do dia 30/10/2026,

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 034/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Monitor Pss – 40 horas, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Cargo: Monitor - PSS – 40 horas

- Nathaly Kawany Santos do Nascimento

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 26 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da Dispensa de Licitação Nº 001/2026 a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e ornamentação no espaço da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Altônia-PR.

RESOLVE.

Considerando que a documentação referente à Dispensa de Licitação Nº 001/2026 atende a todos os requisitos do Artigo Nº 72, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;

Considerando que houve divulgação do certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, conforme preceito o Art. 75, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 001/2026, para contratação do objeto supracitado.

Figura como contratada a empresa: 63.168.217 MARCIO ALEX MENDES SOARES, CNPJ Nº 63.168.217/0001-25, no valor total de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara
EDUARDO A. DE FARIA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Esiprado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 077/2025 - Pregão Eletrônico nº 039/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA – CNPJ 01.992.757/0001-71;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO VEICULAR POR MEIO DE TECNOLOGIA GPS/GPRS INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2026.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 080/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A.

Art. 1º. Exonerar cargo em comissão a contar do dia 27 de Fevereiro de 2026, o servidor GUILHERME HATUM GONZAGA, CPF nº 007.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 079/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A.

Art. 1º. NOMEAR MICHELE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 068.xxx.xxx-86, a contar do dia 25 de Fevereiro 2026, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2026

Decreto nº 21/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.851,98 (cento e oitenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.003.15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
749 - 3.390.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	9.851,98	
07.003.15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
750 - 3.390.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
07.003.15.452.0010.2.198.	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
754 - 3.390.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
09.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
752 - 3.390.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO		
733 - 3.190.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
734 - 3.190.13.00.00	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
10.001.10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PROPRIO.		
735 - 3.190.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	
736 - 3.190.13.00.00	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
	Total Suplementação:	180.851,98	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, e Excesso de Arrecadação;

Receta: 1.2.4.1.50.01.00.0000000000	Fonte: 2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRECIPITAL	40.851,98
Receta: 1.7.1.3.50.11.03.0000000000	Fonte: 1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	115.000,00
Receta: 1.7.1.3.50.31.02.0000000000	Fonte: 1000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25.000,00
		Total da Receita:	180.851,98

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arangel do Bem, Nº 882.1209 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 075/2026.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 017/2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 069/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025, que se refere-se ao resultado final e, Edital de Convocação nº. 017/2026 do dia 04/02/2026,

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 069/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Monitor Pss – 40 horas, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Cargo: Monitor - PSS – 40 horas

- Caroline Garcia

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 26 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 144
De 26/02/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor datado de 26/02/2026.

RESOLVE

EXONERAR em 26/02/2026, o Sr. IVO PATRICIO, portador do CPF-Nº. 517.680.389-53 e do RG-Nº. 2.249.353-SSP/PR) do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária do Município de Douradina, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 217/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Fevereiro de 2026, da MICHELE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 068.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Farmácia Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 220/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALECIO HENRIQUE BARBOSA PELEGRINI, CPF. nº 077.xxx.xxx-90, ocupante do cargo de Eletricista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 23/03/2024 a 22/03/2025, a contar do dia 02/03/2026 a 31/03/2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 219/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA, CPF. nº 023.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil - 40h, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/11/2024 a 07/11/2025, a contar do dia 01/03/2026 a 30/03/2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 221/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora SANDRA REGINA PIRES DOS SANTOS, CPF. nº 038.XXX.XXX-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar do dia 02/03/2026 a 31/03/2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 223/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ELIANI ZUBEK, CPF. nº 705.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Professor -20h, na Escola Municipal de Tempo Integral Emílio Pernet, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/02/2018 a 31/01/2023 a contar do dia 06/03/2026 a 03/06/2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 222/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora NELCI NATALINA BRABO CALDATO, CPF nº 330.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Chefe de Setor Administrativo de Registros Funcionais, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/02/2023 a 01/02/2024, a contar do dia 02/03/2026 a 31/03/2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2026

Decreto nº 26/2026 de 26/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 834.787,70 (oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.002.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
04.002.04.121.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
64 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.900,00	
05.000.00.0000.0000.0.000.	TRABALHISTAS		
05.003.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.003.04.124.0002.2.022.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
119 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.973,00	
07.000.00.0000.0000.0.000.	TRABALHISTAS		
07.003.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0010.2.045.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
298 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
07.003.15.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
299 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
07.003.15.452.0010.2.198.	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
312 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	
08.000.00.0000.0000.0.000.	TRABALHISTAS		
08.002.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.12.365.0011.2.187.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
375 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.125,57	
08.006.00.0000.0000.0.000.	TRABALHISTAS		
08.006.12.361.0011.2.067.	TRANSPORTE ESCOLAR		
420 - 3.1.90.94.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.406,76	
09.000.00.0000.0000.0.000.	TRABALHISTAS		
09.002.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.20.608.0014.2.075.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
480 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.053,87	
10.000.00.0000.0000.0.000.	TRABALHISTAS		
10.001.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.081.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
523 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.552,99	
525 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.160,40	
10.001.10.301.0015.2.082.	TRABALHISTAS		
538 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.015,47	
10.001.10.301.0015.2.169.	TRABALHISTAS		
611 - 3.1.90.94.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.685,83	
10.001.10.301.0015.2.170.	TRABALHISTAS		
616 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.473,00	
618 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
622 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.440,81	
11.000.00.0000.0000.0.000.	TRABALHISTAS		
11.001.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.0027.2.133.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
683 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
684 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
11.001.18.541.0027.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arraújo Dal Bom, Nº 882 1200 - Telefone: Fone: 41-3654-1235 - Fax: 41-3654-1209
PORTARIA N.º 078/2026.
CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 013/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arraújo Dal Bom, Nº 882 1200 - Telefone: Fone: 41-3654-1235 - Fax: 41-3654-1209
PORTARIA N.º 082/2026.
CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 021/2026.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 228/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2026 DE 26 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arraújo Dal Bom, Nº 882 1200 - Telefone: Fone: 41-3654-1235 - Fax: 41-3654-1209
PORTARIA N.º 079/2026.
CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 015/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 - CNPJ 75.377.200/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024.

P O R T A R I A Nº 230/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arraújo Dal Bom, Nº 882 1200 - Telefone: Fone: 41-3654-1235 - Fax: 41-3654-1209
PORTARIA N.º 080/2026.
CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 016/2026.

RESOLUÇÃO
I - CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 068/2025 de 30 de outubro de 2025, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss - 20 horas, retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2026.

P O R T A R I A Nº 233/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arraújo Dal Bom, Nº 882 1200 - Telefone: Fone: 41-3654-1235 - Fax: 41-3654-1209
PORTARIA N.º 081/2026.
CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 018/2025 E 019/2026.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 224/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

P O R T A R I A Nº 235/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2026
Data: 26.02.2026
Ementa: exonerar a pedido Iana Clara Lima, e dá outras providências.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 006/2026 - RH
Ref: Contrato Nº 004/2025
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada SIRLEI DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-14, residente e domiciliada, na Travessa Michelle Piccinato, 325, Jardim Cruzeiro, em Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

P O R T A R I A Nº 225/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

P O R T A R I A Nº 226/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 113/2026
Data: 26.02.2026
Ementa: exonerar a pedido Erika Oliveira do Prado Botelho, e dá outras providências.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 007/2026 - RH
Ref: Contrato Nº 002/2025
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada VALÉRIA ALVES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 091.xxx.xxx-09, residente e domiciliada, na Rua Tunesiras, 590, Jardim das Flores, em Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

P O R T A R I A Nº 227/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

TERMO ADITIVO Nº 008/2026 - RH
Ref: Contrato Nº 002/2025
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES, brasileira, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-93, residente e domiciliada, na Avenida Ayrton Senna, 1215, Sul Brasileira, em Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: "Concessão diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 016/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO 011/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, Edital n.º 002/2025, homologado pelo Decreto nº 174 de 24 de outubro de 2025, destinado ao provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município de Francisco Alves.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no Concurso Público - Edital nº 002/2025, para comparecer entre os dias 27/02/2025 à 05/03/2026 no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, a saber:

- a) Xerox colorida original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox colorida e original do CPF;
c) Xerox colorida e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEF;
e) Xerox colorida e original do Título Eleitoral;
f) Atestado médico de Saúde Física e Mental;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
h) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
k) 01 (uma) foto colorida 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
p) Xerox colorida e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exigir condução de veículo no exercício das funções;

q) Laudo médico original e atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que comprove a deficiência declarada, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1998, para os candidatos convocados nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência (PCD); (se for o caso).
r) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Sicredi - Agência: 726 - Francisco Alves;
s) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;

t) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
u) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
v) Declaração de Afrodescendente, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, para candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, nos termos da legislação vigente. (se for o caso).
w) Declaração de Bens;

§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do Concurso Público Municipal 2025 do Edital nº 002/2025.
§ 4º. O provimento do candidato no cargo público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

- a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido neste edital, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com a Lei Municipal nº 248/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos municipais.
c. Todos os documentos apresentados deverão ser em cópias coloridas e legíveis, acompanhadas dos respectivos originais para conferência.
d. As Declarações exigidas neste edital deverão estar assinadas com firma reconhecida e autenticadas em cartório.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura.
Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 4º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Executadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 26 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 011/2026

EDITAL 016/2026

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 011 - CONCURSO 2026

VAGA NOME INSCRIÇÃO NASC CARGO MODALIDADE

CLAS.

4 Sabrina Fernanda Martins Faria 0001525 21/08/1995 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA 5ª

5 PCD Marcia Oliveira Araujo do Carmo 0002144 13/11/1984 TÉCNICO EM

ENFERMAGEM PCD 1ª

6 Juliana Quedes Souza Moraes 0001172 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA 6ª

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2026
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2026.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
27 de fevereiro de 2026 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
04 de março de 2026 às 07:50m.

LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem, destinados à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 – SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.

TIPO: Menor Preço – Por Lote.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.797,22 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2026
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2026.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
27 de fevereiro de 2026 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
04 de março de 2026 às 07:50m.

LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinadas à realização da Novena de São José e Festa do Padroeiro, em atendimento ao Convênio nº 064/2026 – SETU/PR, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Alto Piquiri.

TIPO: Menor Preço – Por Lote.
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcação Dal Ben, 882 - Telefone: 41-3641-1335 - email: contabilidade@pmbs@gmail.com

DECRETO Nº 010/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e, V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º, e observado o contido no Art. 6º da Lei Municipal nº 865/2025, datada de 11 de dezembro de 2025, (LOA/2026).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.518,70 (mil, quinhentos e dezotois reais e setenta centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.361.1400.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental		
73 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais		15.000,00
78 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.000,00
Fonte - 01104 - Educação - 25% dos Impostos		
502 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		218.000,00
503 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais		37.000,00
504 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
Fonte - 01080 - Transferências do FUNDEB - ETI		
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.244.1200.2024 - Manutenção das Ações do CRAS		
305 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
16 - FDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.		
001.08.243.1201.6026 - Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente		
505 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Delib. 47/22-CEDCA		9.037,42
Fonte - 73035 - CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 047/2022 - EX. ANT.		
18 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.6043 - Ações da Clínica da Mulher e da Criança		
387 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		480.000,00
388 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais		126.000,00
389 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		48.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - Recursos Vinculados 15%		
19 - FDO MUNIC. DE SANEAMENTO BÁSICO E AMB.		
001.18.541.1650.3069 - Consórcio CIBAX		
426 - 3.3.71.70.00.00 - Rápio pela Participação em Consórcio Público		20.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		

SOMA 970.037,42

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica

indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), proveniente do produto do excesso de arrecadação por tendência, tendo em vista a Complementação da União - FUNDEB-VAAT-ETI, apresentado na Fonte de Recursos 1080, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
1080	(124)17155301000000000 - Transf. Rec. FUNDEB-ETI	256.000,00
	SOMA	R\$ 256.000,00

II - Na importância de R\$9.037,42 (nove mil, trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2025, apresentado na Fonte de Recursos 70035 -, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70035	CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 047/2022	9.037,42
	SOMA	R\$ 9.037,42

III - Na importância de R\$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.361.1400.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental		
93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00
Fonte - 01104 - Educação - 25% dos Impostos		
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
001.26.782.1950.2.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários		
241 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.244.1200.2024 - Manutenção das Ações do CRAS		
301 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
18 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.6043 - Ações da Clínica da Mulher e da Criança		
339 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		480.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais		126.000,00
347 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		48.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - Recursos Vinculados 15%		
	SOMA	705.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 26 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Francisco Alves**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Contratada: MARIANA PATITUCCI BACELLAR - CASTRAMOVAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.990.111/0001-20.

Objeto: A presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de castrações de cães e gatos, consultas e vacinação antirrábica, conforme necessidade do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme especificação contida no anexo I do referido edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 228.918,50 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e dezotois reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	CIRURGIA CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO ADULTO - Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico e medicações pós-operatórias Direito de retorno para a reavaliação e retrada dos pontos pós-operatório	SV	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00	
2	CIRURGIA DE CASTRAÇÃO DE FELINO FÊMEA ADULTO - Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico e medicações pós-operatórias- Direito de retorno para a reavaliação e retrada dos pontos pós-operatório.	SV	150	R\$ 411,67	R\$ 61.750,50	

3	CIRURGIA DE CASTRAÇÃO DE CANINO MACHO ADULTO ATÉ 5KG "P"- Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico e medicações pós-operatórias- Direito de retorno para a reavaliação e retrada dos pontos pós-operatório	SV	50	R\$ 326,67	R\$ 16.333,50	
---	--	----	----	------------	---------------	--

4	CIRURGIA DE CASTRAÇÃO DE CANINO MACHO ADULTO ATÉ 10KG "M"- Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico e medicações pós-operatórias- Direito de retorno para a reavaliação e retrada dos pontos pós-operatório.	SV	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00	
---	--	----	----	------------	---------------	--

5	CIRURGIA DE CASTRAÇÃO DE CANINO MACHO ADULTO ATÉ 20KG "G"- Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico e medicações pós-operatórias- Direito de retorno para a reavaliação e retrada dos pontos pós-operatório	SV	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00	
---	---	----	----	------------	---------------	--

6	CIRURGIA DE CASTRAÇÃO DE CANINO FÊMEA ADULTO ATÉ 5KG "P"- Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ou hospital veterinário conforme a	SV	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00	
---	--	----	----	------------	---------------	--

7	resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico e medicações pós-operatórias- Direito de retorno para a reavaliação e retrada dos pontos pós-operatório.	SV	50	R\$ 476,67	R\$ 23.833,50	
---	--	----	----	------------	---------------	--

8	CIRURGIA DE CASTRAÇÃO DE CANINO FÊMEA ADULTO ATÉ 10KG "M"- Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico e medicações pós-operatórias- Direito de retorno para a reavaliação e retrada dos pontos pós-operatório.	SV	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00	
---	--	----	-----	------------	---------------	--

9	CONSULTA / ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA CANNIS OU FELINOS - PLANTÃO	DOSE	300	R\$ 41,67	R\$ 12.501,00	
---	---	------	-----	-----------	---------------	--

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 228.918,50

Francisco Alves - PR, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

No dia 26 de fevereiro de 2026, foi homologada a Dispensa de Licitação Nº 001/2026, pelo Ato da Mesa Nº 006/2026, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 001/2026, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024, que juntamente às condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor AQUAVANILDO VENTRAMEL, portador do CPF nº 039.401.399-08 BESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qtd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a contratada: 63.168.217 MARCO ALEX MENDES SOARES, inscrita no CNPJ sob nº: 63.168.217/0001-25, com sede na Av. PRESIDENTE KENNEDY, 4709, POR DO SOL, Palotina-PR, neste ato representada por MARCO ALEX MENDES SOARES, portador do CPF nº 039.533.809-31, residente na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e ornamentação no espaço da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Altônia.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VASO DECORATIVO

ITEM QTD UN DESCRICÃO V. UN. V. TOTAL

1 2 UN. Prestação de serviço - Vaso decorativo em polietileno, acabamento liso, cor cinza claro ou marrom claro, modelo clássico arredondado, de 55cm a 65 cm de altura, de 28cm a 38 cm de diâmetro da boca e de 18cm a 26 cm de diâmetro da base, acompanhado de prato coletor de água na mesma cor. O vaso deverá ser entregue preenchido com substrato e plantado com Zamioculcas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2026
ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 191/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 191/2025.
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaira, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2026
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2020, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Locador: RODRIGO LUIS BOLIM, CPF nº ***.253.129-**
Objeto: Lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guaira na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 954,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUNDO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros; Matricula vol nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaira, Paraná, para o fim de proceder a locação PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.
Do Acréscimo do Valor: Os Locatários pagarão ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE) de R\$ 57.423,96 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R\$ 4.785,33 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaira, Paraná, 03 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 190/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 242/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 242/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2025.
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 424.820,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaira, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Administrativo nº 382/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ARRUDA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 58.310.270/0001-89
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 1.382.527,50 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 26 de fevereiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 057/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ARRUDA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 58.310.270/0001-89
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 1.382.527,50 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 26 de fevereiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaira/PR, sendo a empresa vencedora:
ARRUDA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.310.270/0001-89, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.382.527,50 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: Republica-se, na íntegra, o Extrato do Contrato nº 049/2026, da inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, com o objetivo de corrigir os dados do endereço do imóvel locado, estando corretos os dados que seguem.
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Locador: HOSANA SOARES DA ROCHA, CPF nº 065.742.609-14
Beneficiária: MARCIA CRISTINA WANDERLEY, CPF nº 049.660.249-78
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na Rua Nova Jardim nº 157, Vila Alta), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marcia Cristina Wanderley, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.
Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Recursos Orçamentários:
288.5.3.2019.33390489999000000000.505
Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2026.
Foro: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná, 29 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2026
Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato nº 014/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.411.290/0001-30
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assementadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada e com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaira/PR.
Objetivo do Termo de Supressão – Redução: conforme memorando nº 3.571/2025 em anexo ao processo com as devidas justificativas. RESOLVEM AS PARTES, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125, REDUZIR do contrato o montante de R\$ 401.386,48 (quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatrocentos e oito centavos), que corresponde a 15% do valor original do contrato, que é de R\$ 2.675.208,96 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos). A redução de quantidade/valor será no item 1 do contrato, passando de 432 para 336 postos de serviços. O valor total final contratual, considerando a presente Supressão, será de R\$ 2.273.820,48 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
Ficam as partes desobrigadas de quaisquer pagamentos, indenizações ou multa, sendo por mútuo consento delas, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato original
Guaira, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2026
Data: 26.02.2026
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 521/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Solange da Silva de Souza Professora 26115-01 2012/01/17 09/03/2026 a 08/06/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2026
Data: 26.02.2026
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.524.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais.), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Municipal nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.524.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2013 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA GUARDA MUNICIPAL
Funcional: 0006.0128.0018
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 1543339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física50529.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Funcional: 0004.0122.0007
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 3283339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física50540.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1030 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (RODOVIÁRIO)
Funcional: 0026.0782.0011
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 3583449051000000000000 - Obras e instalações505891.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0010.0301.0010
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 1812344905200000000000 - Equipamentos e material permanente168500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional: 0010.0301.0010
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 1817333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita42550.000,00
Ação: 2074 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional: 0010.0301.0018
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 181833390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica42580.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2054 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 0008.0128.0017
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 125333390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física5052.000,00
125433390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50550.000,00
181333390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica93430.000,00
181433390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica93812.000,00
181533390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica94020.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Unidade: 6 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUARIA
Funcional: 0020.0608.0012
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 162534490520000000000000 - Equipamentos e material permanente871320.000,00
TOTAL 1.524.500,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerá da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL
Funcional: 0006.0181.0003
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 147333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50529.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Funcional: 0004.0122.0007
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 331333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50540.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS
Funcional: 0004.0122.0007
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 343344905200000000000000 - Equipamentos e material permanente50530.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA
Funcional: 0004.0122.0018
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 3843339014000000000000 - Diárias - civis5054.000,00
391344905200000000000000 - Equipamentos e material permanente50510.000,00
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Funcional: 0004.0122.0018
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 401333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50530.000,00
Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL
Funcional: 0004.0122.0018
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 413344905200000000000000 - Equipamentos e material permanente50530.000,00
Ação: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL
Funcional: 0004.0122.0018
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 419333903000000000000000 - Material de consumo50536.000,00
423333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50557.000,00
Ação: 1005 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA
Funcional: 0004.0452.0011
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 345344905100000000000000 - Obras e instalações50550.000,00
347344905200000000000000 - Equipamentos e material permanente50535.000,00
348344906100000000000000 - Aquisição de imóveis5059.000,00
Ação: 1018 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)
Funcional: 0026.0781.0011
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 355344905100000000000000 - Obras e instalações505130.000,00
357344905200000000000000 - Equipamentos e material permanente50565.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 0010.0301.0010
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 602333903000000000000000 - Material de consumo168500,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS
Funcional: 0008.0122.0017
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 126433903000000000000000 - Material de consumo94020.000,00
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Funcional: 0008.0243.0019
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 129933903000000000000000 - Material de consumo9340.000,00
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Funcional: 0008.0245.0019
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 132033903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50552.000,00
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112/2026
Data: 26.02.2026
Ementa: abre Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentária Anual nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade
Funcional: 0028.0846.0000
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1819 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 546 0,43
1820 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 548 0,37
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 5001 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional: 0008.0243.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1361 34490510000000000000 - Obras e instalações 957 54.393,31
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Obras
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA
Funcional: 0008.0245.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1821 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 921 40.000,00
TOTAL 94.394,11
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 113/2026
Data: 26.02.2026
Ementa: abre Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentária Anual nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade
Funcional: 0028.0846.0000
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1819 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 546 0,43
1820 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 548 0,37
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 5001 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional: 0008.0243.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1361 34490510000000000000 - Obras e instalações 957 54.393,31
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Obras
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA
Funcional: 0008.0245.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1821 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 921 40.000,00
TOTAL 94.394,11
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2026
Data: 26.02.2026
Ementa: abre Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentária Anual nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade
Funcional: 0028.0846.0000
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1819 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 546 0,43
1820 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 548 0,37
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 5001 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional: 0008.0243.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1361 34490510000000000000 - Obras e instalações 957 54.393,31
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Obras
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA
Funcional: 0008.0245.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1821 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 921 40.000,00
TOTAL 94.394,11
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2026
Data: 26.02.2026
Ementa: abre Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentária Anual nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade
Funcional: 0028.0846.0000
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1819 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 546 0,43
1820 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 548 0,37
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 5001 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional: 0008.0243.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1361 34490510000000000000 - Obras e instalações 957 54.393,31
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Obras
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA
Funcional: 0008.0245.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1821 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 921 40.000,00
TOTAL 94.394,11
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2026
Data: 26.02.2026
Ementa: abre Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentária Anual nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R\$ 94.394,11 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos.), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade
Funcional: 0028.0846.0000
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1819 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 546 0,43
1820 33390390000000000000 - Indenizações e restituições 548 0,37
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 5001 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional: 0008.0243.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1361 34490510000000000000 - Obras e instalações 957 54.393,31
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Obras
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA
Funcional: 0008.0245.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 1821 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 921 40.000,00
TOTAL 94.394,11
Art. 2

leis@ilustrado.com.br

DECRETO Nº. 032/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 001/2026, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais necessários à viabilização da perfuração e da operacionalização de poço artesiano, destinados ao atendimento das demandas de abastecimento de água potável no Município de Iporá-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
POCOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA	R\$46.170,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 033/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 106/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na casa da cultura, no centro cirúrgico e na enfermaria do hospital municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
H A FRANCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA	R\$40.563,32
LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	R\$17.341,05

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 26 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPORÁ
GOV. JOSÉ ROBERTO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 018/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025.

MODALIDADE:
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais necessários à viabilização da perfuração e da operacionalização de poço artesiano, destinados ao atendimento das demandas de abastecimento de água potável no Município de Iporá-PR.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Valor unit	Valor total
1	UND	30	MULTIJATO MJ-H DN 03 4 16 M3IH KIT CONEXÃO	1400,00	42000,00
2	UND	25	UNIJATO UJ-H DN20 Q3 2 5 T50C KIT CONEXÃO	150,00	3750,00
3	METRO	30	TUBO PVC PN60 32mm PEVESSUL (Tubo 6mts)	12,00	60,00
4	METRO	30	TUBO PVC PN60 32mm PEVESSUL (Tubo 6mts)	18,00	90,00
5	UND	15	TUBO ADESIVO 175GR PEVESSUL	18,00	270,00
TOTAL				R\$ 46.170,00	

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: POCOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA - CNPJ nº 03.164.800/0001-36
VALOR GLOBAL: R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil e cento e setenta reais)

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá-PR, 10 de Fevereiro de 2026

JAINAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº148
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA matrícula nº 1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário/Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/02/2026	07:30/18:30h	Cascavel/PR	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Uopecan

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 147
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal IGOR UILIAN CHIQUETI CARMIN, matrícula nº 1948, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manut.Da Div.Ubs Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/02/2026	07:00/18:00h	Londrina -PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Nova Vida.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 146
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 1931, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/02/2026	09:00/20:00	Maringá / pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Lazaro Maciel

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 010/2026

O Município de IPORÁ - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico à produção de conteúdo audiovisual e gráfico, sob demanda e supervisão do departamento de comunicação, incluindo a captação de imagens (fotografia e filmagem), edição de vídeos e criação de artes gráficas para uso exclusivo do município de Iporá.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 03/03/2026, no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

DEVEM SEM ENVIADOS JUNTAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Iporá - PR, 26 de fevereiro de 2026.
JAINAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

O Município de IPORÁ - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 008/2026, referente ao Processo Administrativo 017/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bl.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal do município de Iporá/PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.190.000,00 (um milhão e noventa mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 11/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 12/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 12/03/2026.

Iporá - PR, 26 de fevereiro de 2026
JAINAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

O Município de IPORÁ - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo 024/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bl.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento, instalação, manutenção, retirada e limpeza de calhas, rios e condutores pluviais em chapa galvanizada nº 26 (0,50 mm), incluindo medição no local, vedação, soldagem, fixações e demais acessórios necessários.

VALOR MÁXIMO: R\$ 120.009,98 (cento e vinte mil, nove reais e noventa e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 12/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 12/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 12/03/2026.

Iporá - PR, 26 de fevereiro de 2026
JAINAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O Município de IPORÁ - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 009/2026, referente ao Processo Administrativo 023/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bl.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos, por hora trabalhada, com operador/motorista devidamente habilitado e treinado, compreendendo caminhão Munck equipado com cesto aéreo e guindaste e empilhadeira a diesel, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e demais setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

VALOR MÁXIMO: R\$ 410.762,50 (quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 11/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 09:00 horas do dia 11/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 11/03/2026.

Iporá - PR, 26 de fevereiro de 2026
JAINAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 07, de 26 de fevereiro de 2026

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº900/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Diames da Silva Dias para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 01 de março e retorno previsto para o dia 03 de março de 2026 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinetes de Deputados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 08, de 25 de fevereiro de 2026

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº900/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador José Roberto da Silva para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 01 de março e retorno previsto para o dia 03 de março de 2026 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados estaduais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 09, de 25 de fevereiro de 2026

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº900/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Claudécir Tassarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 01 de março e retorno previsto para o dia 03 de março de 2026 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados estaduais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 10, de 25 de fevereiro de 2026

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº900/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador João Carlos Tassarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 01 de março e retorno previsto para o dia 03 de março de 2026 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados estaduais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 11, de 25 de fevereiro de 2026

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº900/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Laudemir Santin para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 01 de março e retorno previsto para o dia 03 de março de 2026 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 12, de 25 de fevereiro de 2026

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

PAULO CEZAR HENRIQUE, Diretor da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº900/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Lionato Generali para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 01 de março e retorno previsto para o dia 03 de março de 2026 para visitas à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 13, de 25 de fevereiro de 2026

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº900/2025

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Edson Pereira dos Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 01 de março e retorno previsto para o dia 03 de março de 2026 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados estaduais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023
Pregão Presencial nº 13/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA.
Cláusula Primeira: Prorrogação de prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta para o período de 10/03/2026 a 09/03/2027.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 189.245,76 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$15.770,48 (quinze mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente à prorrogação da prestação de serviços no período, conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 26/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 097/2025
CONTRATANTE: Município de Iporá-PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70
CONTRATADA: MR Gestão Pública - CNPJ: 22.320.921/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de gestão pública para a área da saúde, incluindo implantação/instalação, conversão de base de dados e treinamento de servidores, bem como licenças de uso, manutenção e suporte mensal do sistema integrado de saúde pública, com hospedagem da base de dados em nuvem

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$163.150,00 (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
Processo: nº 190/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2025
Contratante: Município de Iporá - PR CNPJ: 75.738.484/0001-70
Representante: Roberto da Silva - Prefeito Municipal
Contratada: LICOLON FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA CNPJ: 10.783.598/0001-96
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, transporte e montagem de estrutura pré-moldada em concreto armado com estrutura metálica complementar e cobertura com telhas de aluzinco, conforme especificações.

Valor Total: R\$ 190.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos a partir da Ordem de Início dos Serviços

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses: 10/02/2026 a 10/02/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
Órgão Gerenciador: Município de Iporá/PR - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Iporá - PR - CNPJ/ MF nº 75.738.484/0001-70.

Modalidade: Licitação - Pregão Eletrônico nº 109/2025 - Processo Administrativo nº 208/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas e janelas em alumínio, incluindo modelos automatizados, basculantes e de correr, conforme normas técnicas ABNT NBR 10821 e NBR 15575, destinados a estruturação física e adequação das dependências do Hospital Municipal de Iporá, nos itens 001 a 102 do Termo de Referência.

Fornecedor Registrado: PROJETA STEEL SERRALHERIA LTDA - CNPJ: 39.341.258/0001-97 - Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3215, Centro, Iporá - PR

Valor Total Registrado: R\$ 212.999,00 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais).

Principais Itens Registrados: Portas automatizadas de correr, janelas de correr (2 e 4 folhas), portas de correr com fecho, portinholas venezianas, portas de vidro, janelas fixas e demais esquadrias em alumínio especificadas no Termo de Referência.

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, conforme legislação vigente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 168/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Iporá - PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de tonners destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme itens constantes no edital de licitação nº 090/2025 e no Termo de Referência.

FORNECEDOR REGISTRADO: WP DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: Registro de preços unitários e quantitativos máximos para os itens relacionados a tonners e materiais correlatos, conforme planilha do edital e proposta da empresa vencedora, totalizando o valor estimado de R\$ 21.266,74 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 1 (um) ano: de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027

DISPENSA DE CONTRATAÇÃO: A ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação, facultada a realização de licitação específica, observados os limites previstos na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 168/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Iporá - PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de tonners destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme itens constantes no edital de licitação nº 090/2025 e no Termo de Referência.

FORNECEDOR REGISTRADO: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.137.852/0001-36

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: Registro de preços unitários e quantitativos máximos para os itens relacionados a tonners e materiais correlatos, conforme planilha do edital e proposta da empresa vencedora, totalizando o valor estimado de R\$ 26.229,50 (vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 1 (um) ano: de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027

DISPENSA DE CONTRATAÇÃO: A ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação, facultada a realização de licitação específica, observados os limites previstos na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 168/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Iporá - PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de tonners destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme itens constantes no edital de licitação nº 090/2025 e no Termo de Referência.

FORNECEDOR REGISTRADO: 60.939.779 GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA CNPJ: 60.939.779/0001-37

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: Registro de preços unitários e quantitativos máximos para os itens relacionados a tonners e materiais correlatos, conforme planilha do edital e proposta da empresa vencedora, totalizando o valor estimado de R\$ 26.229,50 (vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 1 (um) ano: 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027

DISPENSA DE CONTRATAÇÃO: A ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação, facultada a realização de licitação específica, observados os limites previstos na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023).

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 04/2026
Concorrência Pública nº 03/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de substituição do telhado e pintura no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 26/02/2026 a 25/02/2027.

Homologação: 13/02/2026.
Data de Assinatura: 26/02/2026.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2026
Nomeia KAYKE CRIVELLI AMORIM, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Projetos Culturais, Divulgação e Marketing, Provimento em Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Licitação nº 03/2025, torna público o resultado do processo de licitação nº 03/2025 (Estrutura Administrativa)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAYKE CRIVELLI AMORIM, portador da Cédula de Identidade nº 14.XXX.XXX-7-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 115.XXX.XXX-47, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos Culturais, Divulgação e Marketing, Símbolo CC-5, a partir de 25 de fevereiro de 2026 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº052/2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Assistência Social e Esporte do Município de Perobal - PR, a serem utilizados na realização de eventos institucionais, ações culturais, sociais e esportivas promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor DANILLO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3176425, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 2º Designar a servidora JANEISSA CASAVECCHA CIA, matrícula nº 3176359, ocupante do cargo de Diretora de Proteção Básica e Proteção Especial, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal - Paraná, 26 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário dolomítico agrícola, destinado à correção da acidez do solo e fortalecimento da produção da agricultura familiar do Município de Perobal - PR, conforme Plano de Ação nº 09302025-080263/2025, de acordo com Emenda Parlamentar nº 20522874001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DIAS, matrícula nº 3176386, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 2º Designar a servidora THAUJANY SOUZA SANTOS, matrícula nº 3176386, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para responder como fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal - Paraná, 26 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2026
EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/IME/EPP

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, no hipódromo do Município de Perobal - PR, através da Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Perobal - PR.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 27/02/2026 às 09:00h00min até 05/03/2026 às 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 054/2026
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome Matrícula Aquisição Período de Fruição
Ana Paula de Oliveira Cirino 293301 2023/2024 02/03/2026 a 31/03/2026

PORTARIA Nº. 056/2026
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 1183501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 11/02/2026 a 12/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº057/2026
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Art. 1º. Designar a servidora, JOSIANE CASTORINA DA SILVA matrícula n.º 3137201, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1425
De 26 de fevereiro de 2026
Dispõe sobre diárias para custeio de despesas de viagem para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, e demais cargos em comissão, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estipulada diária destinada a custeio de despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, e demais cargos em comissão, concedida mediante os seguintes critérios:

I – Para o Prefeito Municipal:
a) Viagens até 400 (quatrocentos) quilômetros (incluído ida e volta) da sede do Município, não haverá diária, sendo feito reembolso das despesas mediante apresentação de documentos comprobatórios dos gastos, em nome do beneficiário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1427
De 26 de fevereiro de 2026
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04.005SECRETARIA DA FAZENDA
04.01Gabinete do Secretário
288432200.0001Amortização e Encargos de Financiamentos
58/4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1426
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a adequação orçamentária.

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2033Manutenção das Escolas Municipais
340/3.3.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE103
341/3.3.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE104

05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
349/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE916

05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
364/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE920
154511551.1093Aquisição e Desapropriação de Imóveis
357/4.4.90.61.00AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE501

05.03Divisão de Fomento Agrup. e Meio Ambiente
206061750.2024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
363/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE939
05.00SECRETARIA DE SERVIÇOS RODVIÁRIOS
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
364/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE920

05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
408/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE920
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde
368/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE920

08.04FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08.121200.2116Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
370/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
FONTE339
103011300.2021Aquisição de Equipamentos Saúde
371/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE338

TOTAL
355/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES309,62
TOTAL
356/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES231,83
TOTAL
154511551.1093Aquisição e Desapropriação de Imóveis
357/4.4.90.61.00AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS322,03
TOTAL
15451550.2017Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
356/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO17.229,06
TOTAL
359/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO1.481,48
FONTE920
360/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA111,71
FONTE922
361/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA380,63
FONTE924
362/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.851,24
FONTE926

05.03Divisão de Fomento Agrup. e Meio Ambiente
206061750.2024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
363/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA203.336,16
FONTE939
TOTAL
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
364/3.3.90.39.00MATERIAL DE CONSUMO2.991,21
TOTAL
365/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO2.222,34
FONTE910
TOTAL
366/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO180,87
FONTE512
TOTAL
367/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE349.031,86
FONTE946
TOTAL
368/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.168,70
FONTE345
TOTAL
103011300.2043Manutenção do PSF
369/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL6.229,75
FONTE344
TOTAL
103011300.2051Manutenção da Farmácia Básica Municipal
370/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO18.864,82
FONTE339
TOTAL
103011304.2021Aquisição de Equipamentos Saúde
371/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.881.860,75
FONTE338
TOTAL
103011305.2044Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
372/3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO245.437,36
FONTE303
TOTAL
08.00SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
08.03FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082431200.2124Assistência à Criança e ao Adolescente
373/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOS341,16
FONTE773
TOTAL
374/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES457,92
FONTE904
TOTAL
411/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO2.154,50
FONTE910
TOTAL
375/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
376/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA100.000,00
377/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00
378/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE36.379,15
FONTE934
TOTAL
08.04FUNDO MUNICIPAL DE Assist. Social
08.121200.2116Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
379/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO7.874,13
380/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA3.000,00
381/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
382/3.3.90.32.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.152,88
FONTE784
TOTAL
383/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO81,30
FONTE785
TOTAL
08.121200.2125Rede de Proteção aos Direitos da Mulher
384/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO10,91
FONTE835
TOTAL
385/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO068,03
FONTE915
TOTAL
386/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO7.815,54
FONTE927
TOTAL
082441200.2067Bloco da Proteção Social Básica
388/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL15.533,53
389/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOS0,00
390/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00
FONTE786
TOTAL
08.04FUNDO MUNICIPAL DE Assist. Social
08.121200.2116Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
391/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO10,91
FONTE835
TOTAL
392/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO068,03
FONTE915
TOTAL
393/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES124.030,25
FONTE937
TOTAL
0805FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08241200.2122Assistência a Pessoa Idosa
394/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO627,14
FONTE802
TOTAL
395/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
412/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA6.678,80
FONTE899
TOTAL
396/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO3.521,16
FONTE899
TOTAL
397/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA4.000,00
398/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.000,00
FONTE907
TOTAL
399/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.013,88
FONTE917
TOTAL
400/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA36.660,86
FONTE928
TOTAL
401/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO13.775,24
402/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3.000,00
FONTE931
TOTAL
403/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE40.378,62
FONTE947
TOTAL
05.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
09.01Gabinete do Secretário
185411700.2053Programa de Proteção ao Meio Ambiente
404/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES273,02
FONTE422
TOTAL
10.00SECRETARIA DE ESPORTES
10.02Divisão de Esportes
278122100.2055Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
405/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES858.450,86
FONTE932
TOTAL
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2013Manutenção dos Serviços Gerais
406/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO900.000,00
407/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA480.119,43
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
408/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO300.000,00
409/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA800.000,00
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
410/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA500.000,00
FONTE1000
TOTAL
TOTAL GERAL
2.580.119,43
7.876.775,73

Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
100Recursos Ordinários Livres2.580.119,43
1035% Sobre Transferências Constitucionais1.441,16
141Despesas Impostos Vinculados a educação21.790,03
107Salário Educação101,05
111Merenda Escolar2,03
120Transporte Escolar Federal323,28
121Transporte Escolar Estadual659,40
145FNDE – Novos Estabelecimentos6.696,65
146FNDE – Novas Turmas26.557,37
147FUNDEB - VAA87.033,35
303Saúde – 15A265.437,36
338Programa Atenção Primária – Atenção Básica1.881.860,75
339Assistência Farmacêutica – Estadual18.864,82
344Piso Salarial – Farmagem6.229,75
345Emenda PIX SAUDE1.168,70
501Receita de Alienação de Alvos322,03
504Royalties2.991,21
510Exercício Poder de Polícia2.222,34
511Taxas Prestação de Serviços17.229,06
512CIDPE 180,87
514Operação de Crédito1.476,75
773ECA/FMDOAS.341,16
784FNAS – Bloco de Gestão206.027,01
785 FNAS – Bloco de Gestão - GSUA581,30
786FNAS – Bloco Gestão25.633,53
802Direito da Pessoa Idosa3.627,14
835FNAS – COVID 1910,91
892Auxílio Brasil – GD PA868,03
896BARRACÃO INDUSTRIAL - SEDU309,62
898Emenda Parlamentar1.481,48
899Procad - SUAS12.678,80
900MEU CAMPINHO - CEDRO231,83
904PARQUE ACESSIVEL - CEDCA3.457,92
907Piso Parmense - FEAS11.521,16
910FNAS – PLETO 2023.154,50
912Controle Erosão e Drenagem IAT1.058,16
915FUNDO Municipal dos Direitos da Mulher7.213,57
916ASFALTO - ITAIPU314.952,78
917Paraná Viaja Mais 601.013,88
920Blocos Sextavados - SEAB129.549,30
921RECAPE VIAS URBANAS - SECID405,35
922EMENDA IMPOSITIVA – ZECA DIRCEU111,71
923EMENDA IMPOSITIVA – SERGIO SOUZA380,63
926EMENDA IMOSITIVA – ELTON WELTER1.851,24
927Fortalecimento Rede Mulher47.815,54
928FNAS – Acoplimento Ido360,86
931Paraná Viaja mais 60 – Fase 216.175,24
932FUNDO Estadual do Esporte - FEEB5.450,86
934FIA ESTADUAL - FMDCA336.379,15
937CONSTRUÇÃO GRAS - SEDEF124.030,25
938EMENDA ZECA - PAVIMENTAÇÃO409.475,57
939EMENDA NISHIMORI - CALÇA9203.336,16
942VIAJA MAIS PARANA - SETUS273,02
948Máquinas, Implementos e Equipamento - EMENDAS409.031,86
947FUNDO ESTADUAL DO IDOSO - FIPARA0.378,62
TOTAL
7.876.775,73

Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
100Recursos Ordinários Livres2.580.119,43
1035% Sobre Transferências Constitucionais1.441,16
141Despesas Impostos Vinculados a educação21.790,03
107Salário Educação101,05
111Merenda Escolar2,03
120Transporte Escolar Federal323,28
121Transporte Escolar Estadual659,40
145FNDE – Novos Estabelecimentos6.696,65
146FNDE – Novas Turmas26.557,37
147FUNDEB - VAA87.033,35
303Saúde – 15A265.437,36
338Programa Atenção Primária – Atenção Básica1.881.860,75
339Assistência Farmacêutica – Estadual18.864,82
344Piso Salarial – Farmagem6.229,75
345Emenda PIX SAUDE1.168,70
501Receita de Alienação de Alvos322,03
504Royalties2.991,21
510Exercício Poder de Polícia2.222,34
511Taxas Prestação de Serviços17.229,06
512CIDPE 180,87
514Operação de Crédito1.476,75
773ECA/FMDOAS.341,16
784FNAS – Bloco de Gestão206.027,01
785 FNAS – Bloco de Gestão - GSUA581,30
786FNAS – Bloco Gestão25.633,53
802Direito da Pessoa Idosa3.627,14
835FNAS – COVID 1910,91
892Auxílio Brasil – GD PA868,03
896BARRACÃO INDUSTRIAL - SEDU309,62
898Emenda Parlamentar1.481,48
899Procad - SUAS12.678,80
900MEU CAMPINHO - CEDRO231,83
904PARQUE ACESSIVEL - CEDCA3.457,92
907Piso Parmense - FEAS11.521,16
910FNAS – PLETO 2023.154,50
912Controle Erosão e Drenagem IAT1.058,16
915FUNDO Municipal dos Direitos da Mulher7.213,57
916ASFALTO - ITAIPU314.952,78
917Paraná Viaja Mais 601.013,88
920Blocos Sextavados - SEAB129.549,30
921RECAPE VIAS URBANAS - SECID405,35
922EMENDA IMPOSITIVA – ZECA DIRCEU111,71
923EMENDA IMPOSITIVA – SERGIO SOUZA380,63
926EMENDA IMOSITIVA – ELTON WELTER1.851,24
927Fortalecimento Rede Mulher47.815,54
928FNAS – Acoplimento Ido360,86
931Paraná Viaja mais 60 – Fase 216.175,24
932FUNDO Estadual do Esporte - FEEB5.450,86
934FIA ESTADUAL - FMDCA336.379,15
937CONSTRUÇÃO GRAS - SEDEF124.030,25
938EMENDA ZECA - PAVIMENTAÇÃO409.475,57
939EMENDA NISHIMORI - CALÇA9203.336,16
942VIAJA MAIS PARANA - SETUS273,02
948Máquinas, Implementos e Equipamento - EMENDAS409.031,86
947FUNDO ESTADUAL DO IDOSO - FIPARA0.378,62
TOTAL
7.876.775,73

Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
100Recursos Ordinários Livres2.580.119,43
1035% Sobre Transferências Constitucionais1.441,16
141Despesas Impostos Vinculados a educação21.790,03
107Salário Educação101,05
111Merenda Escolar2,03
120Transporte Escolar Federal323,28
121Transporte Escolar Estadual659,40
145FNDE – Novos Estabelecimentos6.696,65
146FNDE – Novas Turmas26.557,37
147FUNDEB - VAA87.033,35
303Saúde – 15A265.437,36
338Programa Atenção Primária – Atenção Básica1.881.860,75
339Assistência Farmacêutica – Estadual18.864,82
344Piso Salarial – Farmagem6.229,75
345Emenda PIX SAUDE1.168,70
501Receita de Alienação de Alvos322,03
504Royalties2.991,21
510Exercício Poder de Polícia2.222,34
511Taxas Prestação de Serviços17.229,06
512CIDPE 180,87
514Operação de Crédito1.476,75
773ECA/FMDOAS.341,16
784FNAS – Bloco de Gestão206.027,01
785 FNAS – Bloco de Gestão - GSUA581,30
786FNAS – Bloco Gestão25.633,53
802Direito da Pessoa Idosa3.627,14
835FNAS – COVID 1910,91
892Auxílio Brasil – GD PA868,03
896BARRACÃO INDUSTRIAL - SEDU309,62
898Emenda Parlamentar1.481,48
899Procad - SUAS12.678,80
900MEU CAMPINHO - CEDRO231,83
904PARQUE ACESSIVEL - CEDCA3.457,92
907Piso Parmense - FEAS11.521,16
910FNAS – PLETO 2023.154,50
912Controle Erosão e Drenagem IAT1.058,16
915FUNDO Municipal dos Direitos da Mulher7.213,57
916ASFALTO - ITAIPU314.952,78
917Paraná Viaja Mais 601.013,88
920Blocos Sextavados - SEAB129.549,30
921RECAPE VIAS URBANAS - SECID405,35
922EMENDA IMPOSITIVA – ZECA DIRCEU111,71
923EMENDA IMPOSITIVA – SERGIO SOUZA380,63
926EMENDA IMOSITIVA – ELTON WELTER1.851,24
927Fortalecimento Rede Mulher47.815,54
928FNAS – Acoplimento Ido360,86
931Paraná Viaja mais 60 – Fase 216.175,24
932FUNDO Estadual do Esporte - FEEB5.450,86
934FIA ESTADUAL - FMDCA336.379,15
937CONSTRUÇÃO GRAS - SEDEF124.030,25
938EMENDA ZECA - PAVIMENTAÇÃO409.475,57
939EMENDA NISHIMORI - CALÇA9203.336,16
942VIAJA MAIS PARANA - SETUS273,02
948Máquinas, Implementos e Equipamento - EMENDAS409.031,86
947FUNDO ESTADUAL DO IDOSO - FIPARA0.378,62
TOTAL
7.876.775,73

Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
100Recursos Ordinários Livres2.580.119,43
1035% Sobre Transferências Constitucionais1.441,16
141Despesas Impostos Vinculados a educação21.790,03
107Salário Educação101,05
111Merenda Escolar2,03
120Transporte Escolar Federal323,28
121Transporte Escolar Estadual659,40
145FNDE – Novos Estabelecimentos6.696,65
146FNDE – Novas Turmas26.557,37
147FUNDEB - VAA87.033,35
303Saúde – 15A265.437,36
338Programa Atenção Primária – Atenção Básica1.881.860,75
339Assistência Farmacêutica – Estadual18.864,82
344Piso Salarial – Farmagem6.229,75
345Emenda PIX SAUDE1.168,70
501Receita de Alienação de Alvos322,03
504Royalties2.991,21
510Exercício Poder de Polícia2.222,34
511Taxas Prestação de Serviços17.229,06
512CIDPE 180,87
514Operação de Crédito1.476,75
773ECA/FMDOAS.341,16
784FNAS – Bloco de Gestão206.027,01
785 FNAS – Bloco de Gestão - GSUA581,30
786FNAS – Bloco Gestão25.633,53
802Direito da Pessoa Idosa3.627,14
835FNAS – COVID 1910,91
892Auxílio Brasil – GD PA868,03
896BARRACÃO INDUSTRIAL - SEDU309,62
898Emenda Parlamentar1.481,48
899Procad - SUAS12.678,80
900MEU CAMPINHO - CEDRO231,83
904PARQUE ACESSIVEL - CEDCA3.457,92
907Piso Parmense - FEAS11.521,16
910FNAS – PLETO 2023.154,50
912Controle Erosão e Drenagem IAT1.058,16
915FUNDO Municipal dos Direitos da Mulher7.213,57
916ASFALTO - ITAIPU314.952,78
917Paraná Viaja Mais 601.013,88
920Blocos Sextavados - SEAB129.549,30
921RECAPE VIAS URBANAS - SECID405,35
922EMENDA IMPOSITIVA – ZECA DIRCEU111,71
923EMENDA IMPOSITIVA – SERGIO SOUZA380,63
926EMENDA IMOSITIVA – ELTON WELTER1.851,24
927Fortalecimento Rede Mulher47.815,54
928FNAS – Acoplimento Ido360,86
931Paraná Viaja mais 60 – Fase 216.175,24
932FUNDO Estadual do Esporte - FEEB5.450,86
934FIA ESTADUAL - FMDCA336.379,15
937CONSTRUÇÃO GRAS - SEDEF124.030,25
938EMENDA ZECA - PAVIMENTAÇÃO409.475,57
939EMENDA NISHIMORI - CALÇA9203.336,16
942VIAJA MAIS PARANA - SETUS273,02
948Máquinas, Implementos e Equipamento - EMENDAS409.031,86
947FUNDO ESTADUAL DO IDOSO - FIPARA0.378,62
TOTAL
7.876.775,73

Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
100Recursos Ordinários Livres2.580.119,43
1035% Sobre Transferências Constitucionais1.441,16
141Despesas Impostos Vinculados a educação21.790,03
107Salário Educação101,05
111Merenda Escolar2,03
120Transporte Escolar Federal323,28
121Transporte Escolar Estadual659,40
145FNDE – Novos Estabelecimentos6.696,65
146FNDE – Novas Turmas26.557,37
147FUNDEB - VAA87.033,35
303Saúde – 15A265.437,36
338Programa Atenção Primária – Atenção Básica1.881.860,75
339Assistência Farmacêutica – Estadual18.864,82
344Piso Salarial – Farmagem6.229,75
345Emenda PIX SAUDE1.168,70
501Receita de Alienação de Alvos322,03
504Royalties2.991,21
510Exercício Poder de Polícia2.222,34
511Taxas Prestação de Serviços17.229,06
512CIDPE 180,87
514Operação de Crédito1.476,75
773ECA/FMDOAS.341,16
784FNAS – Bloco de Gestão206.027,01
785 FNAS – Bloco de Gestão - GSUA581,30
786FNAS – Bloco Gestão25.633,53
802Direito da Pessoa Idosa3.627,14
835FNAS – COVID 1910,91
892Auxílio Brasil – GD PA868,03
896BARRACÃO INDUSTRIAL - SEDU309,62
898Emenda Parlamentar1.481,48
899Procad - SUAS12.678,80
900MEU CAMPINHO - CEDRO231,83
904PARQUE ACESSIVEL - CEDCA3.457,92
907Piso Parmense - FEAS11.521,16
910FNAS – PLETO 2023.154,50
912Controle Erosão e Drenagem IAT1.058,16
915FUNDO Municipal dos Direitos da Mulher7.213,57
916ASFALTO - ITAIPU314.952,78
917Paraná Viaja Mais 601.013,88
920Blocos Sextavados - SEAB129.549,30
921RECAPE VIAS URBANAS - SECID405,35
922EMENDA IMPOSITIVA – ZECA DIRCEU111,71
923EMENDA IMPOSITIVA – SERGIO SOUZA380,63
926EMENDA IMOSITIVA – ELTON WELTER1.851,24
927Fortalecimento Rede Mulher47.815,54
928FNAS – Acoplimento Ido360,86
931Paraná Viaja mais 60 – Fase 216.175,24
932FUNDO Estadual do Esporte - FEEB5.450,86
934FIA ESTADUAL - FMDCA336.379,15
937CONSTRUÇÃO GRAS - SEDEF124.030,25
938EMENDA ZECA - PAVIMENTAÇÃO409.475,57
939EMENDA NISHIMORI - CALÇA9203.336,16
942VIAJA MAIS PARANA - SETUS273,02
948Máquinas, Implementos e Equipamento - EMENDAS409.031,86
947FUNDO ESTADUAL DO IDOSO - FIPARA0.378,62
TOTAL
7.876.775,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1428
De 26 de fevereiro de 2026
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória: 02.00SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E PLANEJAMENTO
02.01Gabinete do Prefeito
041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito
413/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
414/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
041221050.2005Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
415/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02.02Procuradoria Jurídica
041221052.2006Manutenção da Procuradoria Jurídica
416/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04.00SECRETARIA DA FAZENDA
04.03Divisão de Tributos e Fiscalização
041291051.2018Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização
417/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
418/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154521550.1116Obra da usina fotovoltaica
419/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.00SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
08.04Fundo Municipal de Assist. Social
08.122.1200.2050Gestão Administrativa do FMA5
420/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
Fonte1000
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 02.00SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E PLANEJAMENTO
02.01Gabinete do Prefeito
041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito
413/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00
414/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 5.000,00
041221050.2005Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
415/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES32.000,00
02.02Procuradoria Jurídica
041221052.2006Manutenção da Procuradoria Jurídica
416/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00
04.00SECRETARIA DA FAZENDA
04.03Divisão de Tributos e Fiscalização
041291051.2018Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização
417/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL100.000,00
418/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154521550.1116Obra da usina fotovoltaica
419/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE150.000,00
08.00SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
08.04Fundo Municipal de Assist. Social
08.122.1200.2050Gestão Administrativa do FMA5
420/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 5.000,00
Fonte1000
TOTAL.....352.000,00
TOTAL GERAL.....352.000,00
Art. 3º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154521550.2017Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
103/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE170.000,00
05.05Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.2027Conservação dos Próprios Municipais
149/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE150.000,00
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
10.301.1304.1013Aquisição de Veículos para a Saúde
260/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE32.000,00
Fonte1000
TOTAL.....352.000,00
TOTAL GERAL.....352.000,00
Art. 4º. O Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1411/2025 com vigência de 2026 a 2029 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1365 com vigência para 2026.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ aos 26 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1429
De 26 de fevereiro de 2026
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro, dentro das Secretarias de Obras, Agricultura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
421/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE920
422/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 921
154511551.1003Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio
423/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE912
154511551.1010Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
424/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE836
425/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE900
05.03Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
206061750.2024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
426/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE936
09.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
09.01Gabinete do Secretário
185411700.2053Programa de Proteção ao Meio Ambiente
427/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE942
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.334.378,00 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais) para devolução de saldo e juros de aplicação de Convênios finalizados no exercício de 2026 e para dar andamento a Convênios que tiveram início em exercícios anteriores e ainda estão sendo executados.
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
421/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES759.569,69
FONTE920
422/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4,73
Fonte 921
154511551.1003Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio
423/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES17
FONTE12
154511551.1010Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
424/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES757.747,91
FONTE836
425/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES2,70
FONTE900
05.03Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
206061750.2024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
426/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.059.000,00
FONTE936
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2065Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL160.000,00
FONTE148
09.00SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
09.01Gabinete do Secretário
185411700.2053Programa de Proteção ao Meio Ambiente
427/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES49,80
FONTE942
TOTAL.....R\$3.334.378,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas seguintes Fonte de Recursos:
836BARRACAO INDUSTRIAL – SEDU.....R\$355.747,91
900MEU CAMPINHO – CEDROR\$2,70
912Controle Erosão e Drenagem IATR\$3,17
920Blocos Sextavados – SEAB.....R\$759.569,69
921RECAPAR VIAS URBANAS - SECID.....R\$4.73
936SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....R\$2.059.000,00
148 FUNDEB – ETI.....R\$160.000,00
942VIAJIA MAIS PARANA – SETU.....R\$49,80
TOTAL.....R\$3.334.378,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R\$ 3.334.378,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ aos 24 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 77/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDE de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4100/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO BATISTA SANCHES, brasileiro, portador do RG nº. 5.986.372-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura. Corresponde a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2024-2025, concedidas no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, juntamente com o abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 78/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
CUMPRE ESTAGIO PROBATÓRIO E CONCEDE AVANÇO EM NÍVEL VERTICAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. HOMOLOGAR O CUMPRIMENTO DO ESTAGIO PROBATÓRIO DE 3 ANOS e conceder nos termos da Lei Complementar Municipal nº 03/2018 Art. 19, 7/2023 e 8/2025, em favor da servidora pública Sra. ALVINA DOURADO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.923.749-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor 20:00 HS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; que após cumprido 3 anos de efetivo exercício no cargo, com base no requerimento impretado pela servidora, implementa a concessão de avanço na carreira inerente ao cargo de professor, obedecendo o seguimento vertical, partindo da Linha (A1) para a linha (C2) na tabela de vencimentos, contados 14 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 81/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a agenda de compromissos oficiais em evento da área de educação em foz do Iguaçu/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido 1 DIÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 592/1998, ao Senhor RONALDO TINTI, Prefeito Municipal, para deslocamento com destino a Foz do Iguaçu/Pr., no dia 25 de fevereiro de 2026.
Art. 2º A viagem tem por finalidade cumprir a seguinte agenda oficial: Cerimônia de entrega de Kits de Chromebook e do lançamento da plataforma GERE+PARANÁ, realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, sujeitando-se à prestação de contas nos termos da legislação em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 80/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 4100/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA DA SILVA CARDOSO, brasileira, portadora do RG nº. 9.312.989-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 5 (CINCO) dias regulamentares de férias referente ao período aquisitivo de 07/02/2025-2026 a serem concedidas no período de 17/03/2026 a 21/03/2026, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias previsto para a competência de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 79/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
RESTITUIU a Comissão de Avaliação e desfalçamento dos bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal, do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1º. RECONSTITUIR a Comissão de Avaliação e desfalçamento de bens móveis e imóveis, e dos inservíveis do patrimônio público municipal do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, tendo em vista a avaliação de todos os bens móveis e imóveis, juntamente com a elaboração do inventário procedente do mesmo, a qual terá a seguinte composição:
PRESIDENTE RICARDO RUIZ PIMENTA
RG nº: 7.501.053-2-SSP/PR
CPF: 031.912.809-10
SECRETÁRIO BRUNO EDUARDO SALVADOR
RG nº: 12.958.726-1-SSP/PR
CPF: 091.299.919-51
MEMBRO CLAUDEMIR BRAVO
RG nº: 7.905.973-0 SSP/PR
CPF: 039.481609-96
MEMBRO ADENILSON MIRANDA DA SILVA
RG nº: 8.399.202-6 SSP/PR
CPF: 035.529.399-46
MEMBRO DORIVAL TONHATO
RG nº: 6.607.378-5 SSP/PR
CPF: 021.394.269-08
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/ 2026
Dispensa Nº 04/ 2026
OBJETO. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos elétricos de uso profissional, incluindo martelo eletropneumático, furadeira de impacto, parafusadeira/furadeira à bateria, plaina elétrica, serras circular e mármore, e betoneira profissional de 400 litros, destinados ao atendimento das demandas operacionais do município de São Jorge do Patrocínio-PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto á(s) licitante(s) vencedor(a)s abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
NELSON CARNIEL - ME 76.422.807/0001-84 R\$ 161.000,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/02/2026
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 32/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NELSON CARNIEL - ME, inscrita no CNPJ nº 76.422.807/0001-84, com sede à Rua Rua Sebastião Divino Simão, 0, nº, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo NAIR CARNIEL SPANHOL, portador(a) do CPF/MF nº 032.882.529-88, resolverem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 4/ 2026, Processo nº 8, data da homologação da licitação 26/02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos elétricos de uso profissional, incluindo martelo eletropneumático, furadeira de impacto, parafusadeira/furadeira à bateria, plaina elétrica, serras circular e mármore, e betoneira profissional de 400 litros, destinados ao atendimento das demandas operacionais do município de São Jorge do Patrocínio-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 161.000,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 26/02/2026 e término previsto para 26/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 33/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTONIO A. BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à Rua Rua Genarino De Oliveira,3, nº, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, portador(a) do RG. nº, e do CPF/MF nº 589.212.739-72, resolverem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/ 2026, Processo nº 10, data da homologação da licitação 26/02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jorge do Patrocínio – Pr. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 116.890,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 26/02/2026 e término previsto para 26/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA Nº 09/2026 PROCESSO Nº 22/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PORTAS E PORTINHOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA DE MELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. - PR Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejudicado nº 27 do TCE-PR esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI considerada local, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI
Propostas deverão ser encaminhadas até 17HORAS da dia 04/03/2026.
Os interessados em apresentar propostas, devem enviar-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacao@sjorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NÚMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio-Pr., 26 de FEVEREIRO de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 34/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à Rua Rua Jose Hermínio Visconcini,132, nº, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador(a) do RG. nº, e do CPF/MF nº 749.888.599-91, resolverem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/ 2026, Processo nº 10, data da homologação da licitação 26/02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jorge do Patrocínio – Pr. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 97.539,80, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 26/02/2026 e término previsto para 26/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 35/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO ERELI, inscrita no CNPJ nº 03.163.462/0004-60, com sede à Rua Rua Jose Hermínio Visconcini,0, nº, Jardim Novo Horizonte - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portador(a) do RG. nº, 5915655-1, e do CPF/MF nº 04.347.029-78, resolverem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/ 2026, Processo nº 10, data da homologação da licitação 26/02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jorge do Patrocínio – Pr. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 272.643,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 26/02/2026 e término previsto para 26/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 36/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à Rua Rua Ceazalina Marques Afonso,2, nº, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo EDER DA SILVA GOTTARDI, portador(a) do RG. nº, e do CPF/MF nº 047.579.009-02, resolverem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/ 2026, Processo nº 10, data da homologação da licitação 26/02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jorge do Patrocínio – Pr. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 208.586,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 26/02/2026 e término previsto para 26/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 37/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GRUPO F.A. SP SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.646.792/0001-46, com sede à Rua Rua Jose Pereira Dos Santos,18, nº, Jardim América - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo FERNANDO APARECIDO DE SOUZA SANTANA, portador(a) do RG. nº, e do CPF/MF nº 091.725.429-50, resolverem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/ 2026, Processo nº 10, data da homologação da licitação 26/02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jorge do Patrocínio – Pr. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 123.438,50, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 26/02/2026 e término previsto para 26/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/02/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/ 2026
Dispensa Nº 09/2026
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jorge do Patrocínio - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PMT - DISPENSA Nº 001/2026 - LEI Nº 14.133
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
FABIO HENRIQUE BARBOSA SERRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, C, da Lei nº 1.109/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 015/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

ATO DA MESA Nº 016/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

ATO DA MESA Nº 017/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

ATO DA MESA Nº 018/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR - ROBÓTICA E MAKER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2026
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 064/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, através do senhor Guerino Mendonça dos Santos, no uso de suas atribuições legal, convoca as entidades representativas e a população geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (3º quadrimestre/exercício 2025), de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como dar atendimento ao disposto na instrução técnica nº 47/2006 e 192/2025 (agenda de obrigações) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Resolução Nº 002/2026 - CMDM do Município de Xambé
Considerando a Deliberação nº 007/2026-CE/MP do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2026
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Table with columns: INGRESSOS, DESPÊNDOS, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: gabineteivate@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 021/2026
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
1. Titular: Deise Vaglieri Prevital (Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer)
Suplente: Tayna Silva De Sales Marchiani (Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer)
2. Titular: Jodelte Paes Milani Leite (Secretaria Municipal de Educação);
Suplente: Ivaleide Aparecida De Sibia (Diretor da Divisão, Pedagógica e Administrativa de Alimentação Escolar)

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
1. Titular: Luciene da Silva Duarte, (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda)
Suplente: José Roberto da Silva (Sociedade Civil)
2. Titular: Ayla Sulquen Moraes Generali (Sociedade Civil)
Suplente: Valéria Alessandra Barboza (Sociedade Civil)
3. Titular: Rosineire Cristina Pegoraro (Sociedade Civil)
Suplente: Lionato Generali (Sociedade Civil)

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP
EDITAL Nº 21/2026

Table with columns: Class., Insc., Nome, Cargo, Regional/Base. Includes information for Luiz Gustavo Martins, Médico Intervenientista, Goiandó.

- 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos admitidos relacionados comparecer ao CIUENP, no período de 27/02/2026 a 05/03/2026 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.
3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de atenção estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:
RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:
RENTAS A PAGAR PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS

leis@ilustrado.com.br



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 05/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para os cargos abaixo relacionados, bem como respectivas Bases/Cidades, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva portuária:

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Médico Regulador - 24 horas / Umuarama.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Médico Intercionista - 24 horas / Campo Mourão.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Médico Intercionista - 24 horas / Cianorte.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Médico Intercionista - 24 horas / Loanda.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Médico Intercionista - 24 horas / Ivaiporã.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Médico Intercionista - 24 horas / Umuarama.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Médico Intercionista - 24 horas / Umuarama.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Enfermeiro Intercionista - 36 horas / Goleiôre.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Enfermeiro Intercionista - 36 horas / Campo Mourão.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Enfermeiro Intercionista - 36 horas / Campo Mourão.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Enfermeiro Intercionista - 36 horas / Campo Mourão.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Enfermeiro Intercionista - 36 horas / Ivaiporã.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Altônia.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Cianorte.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Cruzeiro do Oeste.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Goleiôre.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Ivaiporã.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Loanda.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Nova Londrina.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Paranavai.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Querência do Norte.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas / Ubraiã.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas / Altônia.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas / Goleiôre.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas / Rondon.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas / Querência do Norte.

Table with columns: Class., Ins., Nome, CPF, Esc., Exp., Total. Lists candidates for Zeladora - 40 horas / Umuarama.

Legenda: Exp. - Nota obtida critério escolaridade/títulos; Exp. - Nota obtida critério experiência profissional; Prática - Nota obtida na prova prática; Total - Nota Final.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 26 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO, Presidente do CIUENP



MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, BALANÇO PATRIMONIAL, Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025, PERÍODO: 1 a 12, DATA EMISSÃO: 26/02/2026

Main financial statement table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Summary table for ATIVO PATRIMONIAL, PASSIVO PATRIMONIAL, and SALDO PATRIMONIAL.

EXERCÍCIO: 2025

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Sub-section for Saldo dos Ativos Potenciais Ativos.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Sub-section for Saldo dos Ativos Potenciais Passivos.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERAVIT/DÉFICIT ANTERIOR, ALPHAVIT/DÉFICIT ANTERIOR.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERAVIT/DÉFICIT ANTERIOR, ALPHAVIT/DÉFICIT ANTERIOR. Continuation of the previous table.

PÁGINA: 3

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERAVIT/DÉFICIT ANTERIOR, ALPHAVIT/DÉFICIT ANTERIOR. Continuation of the previous table.

PÁGINA: 3

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, CONTADOR - CRCPR 15797-9/0



MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025, Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

Table with columns: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR.

Consolidado

Table with columns: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR.

Consolidado

Table with columns: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária), EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR.

Consolidado

Table with columns: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária), EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR.

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, CONTADOR - CRCPR 15797-9/0

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, CONTADOR - CRCPR 15797-9/0

Prefeitura Municipal de Mariluz
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025

HOMOLOGADO e ADJUDICADO o julgamento proferido Pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria 016/2025 DE 23/01/2025; referente ao Processo da Concorrência nº 005/2025 cujo objeto é: Contratação de empresa por empreitada global para executar obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 29.485,21 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Table with 2 columns: Field (Empresa Vencedora, CNPJ, PROPOSTA) and Value (R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 04.375.328/0001-43, R\$ 6.979.311,90)

Mariluz, 26 de fevereiro de 2026

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C.G.C.: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 079/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Designar a Senhora Ana Gabriela Passos ocupante do cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, portador do RG nº. 1.XXX.XXX-5-SSP-PR e CPF nº 095.XXX.XXX-04, como gestor do convênio com a Secretária de Estado do Turismo.

Art. 2º Designar o Sr JOSÉ PAULO AMADEU, ocupante do cargo de Diretor de Trabalho e Assuntos Profissionais, portador do RG nº. 3.XXX.XXX-1-SSP-PR e CPF nº 602.XXX.XXX-72, como fiscal de convênio com a Secretária de Estado do Turismo.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias 294/2005.

Tapejara-PR, em 25 de Fevereiro 2026
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefones: (044) 3625-1749 CEP: 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO: 003/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão da Deliberação Nº 004/2026 - CEDUPI/PR “Programa Viaja Mais 60 – Fase III”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI do Município de Perobal - Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Legislação que lhe confere a Lei Municipal nº 275 de setembro de 2007, em reunião ordinária desse conselho no dia de 26 de fevereiro de 2026, às 10h: 00min, devidamente registrada em ata 002 de 26/02/2026 na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, Habitação e da Mulher do Município de Perobal – PR.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação Nº 004/2026 - CEDUPI/PR “Programa Viaja Mais 60 – Fase III”, para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação Nº 004/2026 - CEDUPI/PR “Programa Viaja Mais 60 – Fase III”, para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, sendo necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2026.

Handwritten signature of Lani Durvaldo de Oliveira, Vice Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANA LIVIA NONIS DE OLIVEIRA LTDA
Profissional Credenciado: ANA LIVIA NONIS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de saúde especializados de CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGIA COLONOSCÓPIA, POLIPECTOMIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DILATAÇÃO DE MEGASOFOCO, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE HILPORY E FOTO, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ESCLEROSE DE ÚLCERA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, TROCA DE SONDAS DE GASTROSTOMIA SEM MATERIAL, TROCA DE SONDAS DE GASTROSTOMIA COM MATERIAL E BIOPEDBACK AND RETAL, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Valor: R\$ 1.863.300,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais)

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/11/941, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, autorizado em 16 de janeiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de janeiro de 2026, edição nº 13.513, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Orientação de Cuidados Integrados (OCI), na especialidade de Cardiologia, com realização dos conjuntos de OCI de AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO E AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA, e na especialidade de Ortopedia, com realização dos conjuntos de OCI de AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, e à população dos Municípios de abrangência, de acordo com o Plano de Ação Macrorregional, Planejamento Regional Integrado e pactuações vigentes, conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Valor: R\$ 452.640,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais) Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/11/941, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, autorizado em 04 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de fevereiro de 2026, edição nº 13.533, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

ATA CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO: 021/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS
Objeto: Aquisição de Bolsas Coletoras Ostomia e Adjuvantes, com objetivo de prestar atendimento contínuo e qualificado a pacientes ostomizados do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente cadastrados no Programa Municipal de Ostomizados, da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Assistência em Saúde
Valor: R\$ 433.084,00 (quatrocentos e trinta e três mil e sessenta e quatro reais)
Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/08/672 no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 021/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria nº 008/2026 - FMS em 18 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de fevereiro de 2026, edição nº 13.541, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/72/14 e 15/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 26 de fevereiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2631 / 2026
SEQUÊNCIA: 6
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-96, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honra presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LA, quanto ao imóvel, Quadra: 8000, Lote: RÇA - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N: 2282 - LOTE RÇA, SUB DO LOTE RÇA, SUB DO LOTE 8

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:
Art.9 Os moradores, ex proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passivo e sarjeta fronteiriças a sua propriedade em estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de assento os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter, recados e limpas as terras vazias, localizadas na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lidos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passivo fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assento.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Realiza-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026
Gilberto Tosca de Aquino
Matricula: 37214
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Carta
091256870202-02/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 6 / 2631 / 2026
CARLOS JOSE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 11731789991
ENDEREÇO: AV OLINDA, Nº 2282 CEP: 8750000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
LOTE RÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 126/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S H S BRUNINI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de abril de 2027.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.244,86 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 62.938,32 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-195 F-1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-195 F-303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/02/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 213/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C BORRASCÁ ODONTOLOGIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de maio de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 62.938,32 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0024.2.252.3.3.90.39.00.00 D-138 F-494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/02/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 129/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ROCHA & ZUNIGA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de janeiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-195 F-1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-195 F-303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-197 F-484
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-198 F-70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-329 F-360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-330 F-370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-337 F-60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 311/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LEGNANI & RAUEN LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de janeiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 1.203.342,00 (hum milhão, duzentos e três mil trezentos e quarenta e dois reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 1.203.342,00 (hum milhão, duzentos e três mil trezentos e quarenta e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-195 F-1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-197 F-484
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-198 F-70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-329 F-360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-330 F-370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-337 F-60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 165/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA CAMPINAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e um mil e duzentos reais) referente a (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-185 F-1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-184 F-303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-185 F-494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-188 F-70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-187 F-60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/01/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 127/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TRESCE ODONTOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de abril de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 5.244,86 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 62.938,32 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-138 F-494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/02/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 135/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: V V DOS REIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de fevereiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal para até R\$ 10.399,26 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 124.791,12 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e doze centavos).
DETALHAMENTO DO VALOR PARA ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
Descrição Valor Unitário por km Valor Mensal Valor total anual
Enfermeiro - 40 horas Prestação de Serviço: R\$ 4.965,09
R\$ 282,40
Proporcional mensal de Férias (com 1/3): R\$ 583,05
Proporcional mensal de 13º Salário: R\$ 419,37
Total: R\$ 6.267,84 R\$ 75.214,08
Valor adicional para deslocamento até a unidade de saúde de distritos (quando couber), sendo 0,60% do valor mensal de prestação de serviços de enfermagem: R\$ 28,50
(Máximo de 35 km) R\$ 11.970,00
180 horas mensais para desenvolvimento dos serviços de enfermeiro - excepcionais para situações de extrema necessidade - R\$ 3.133,92 R\$ 37.607,04

VALOR TOTAL (até) R\$ 10.399,26 R\$ 124.791,12
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0024.2.145 - ED- 3.3.90.39.00.00 - D-138 F-001
70.001.10.302.0024.2.145 - ED- 3.3.90.39.00.00 - D-127 - F-303
70.001.10.302.0024.2.145 - ED- 3.3.90.39.00.00 - D-128 - F-494
70.001.10.302.0024.2.145 - ED- 3.3.90.39.00.00 - D-139 - F-70014
Cláusula Quarta: Retira-se o fiscal o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/02/2026
Umuarama, 26 de fevereiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, situado na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado por Alana Caroline Paintner Garcia, brasileira, casada, empresária/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n.º 41.891.472-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 1.169.395.309-91, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná.
A. J. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.851.568-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 1.043.969.299-78, sendo o residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: O objeto deste contrato é a execução de implantação de sistema de iluminação em campo de futebol, contendo: instalação de refletores LED, e adequação e instalação de rede complementar, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, instalações elétricas e sistemas de proteção, demais itens e especificações constantes em Anexo Local, Rua Brasília - Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 007/2025 - PMU.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 206.500,00(duzentos e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: Em 21 (vinte e um) dias.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Data de assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, situado na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado por Alana Caroline Paintner Garcia, brasileira, casada, empresária/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n.º 41.891.472-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 1.169.395.309-91, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná.
A. J. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.851.568-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 1.043.969.299-78, sendo o residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: O objeto deste contrato é a execução de implantação de sistema de iluminação em campo de futebol, contendo: instalação de refletores LED, e adequação e instalação de rede complementar, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, instalações elétricas e sistemas de proteção, demais itens e especificações constantes em Anexo Local, Rua Brasília - Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 007/2025 - PMU.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 206.500,00(duzentos e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: Em 21 (vinte e um) dias.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Data de assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, situado na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado por Alana Caroline Paintner Garcia, brasileira, casada, empresária/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n.º 41.891.472-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 1.169.395.309-91, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná.
A. J. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.851.568-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 1.043.969.299-78, sendo o residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: O objeto deste contrato é a execução de implantação de sistema de iluminação em campo de futebol, contendo: instalação de refletores LED, e adequação e instalação de rede complementar, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, instalações elétricas e sistemas de proteção, demais itens e especificações constantes em Anexo Local, Rua Brasília - Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 007/2025 - PMU.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 206.500,00(duzentos e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: Em 21 (vinte e um) dias.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Data de assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 036/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, situado na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado por Alana Caroline Paintner Garcia, brasileira, casada, empresária/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n.º 41.891.472-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 1.169.395.309-91, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná.
A. J. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.851.568-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 1.043.969.299-78, sendo o residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: O objeto deste contrato é a execução de implantação de sistema de iluminação em campo de futebol, contendo: instalação de refletores LED, e adequação e instalação de rede complementar, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, instalações elétricas e sistemas de proteção, demais itens e especificações constantes em Anexo Local, Rua Brasília - Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 007/2025 - PMU.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 206.500,00(duzentos e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: Em 21 (vinte e um) dias.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Data de assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 2026/02/91
O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:

Table with 4 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO
1 22 UND SACOS DE AREIA DE 25 KG
2 1 UND REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM
3 1 UND JOELHO SOLDÁVEL 90/50 MM.
4 1 UND LUVA SOLDÁVEL 50MM.
5 1 UND GESTO PRE-FILTRO PF 22.
6 5 UND MANGUEIRA DE ASPIRAR 1/2.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 03 de março de 2026, no email: compradreta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Umuarama-Pr, 26 de fevereiro de 2026.
Alana Caroline Paintner Garcia
Chefe de Divisão de Compras

DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 2026/02/104
O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:

Table with 4 columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO
1 55 UND SUPER JOGO IMOBILIÁRIO ESTRELA.
1 Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 03 de março de 2026, no email: compradreta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Umuarama-Pr, 26 de fevereiro de 2026.
Alana

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/Modelo	Valor Total (R\$)
01	Implantação de sistema para controle da produção primária com interface entre o SPR (sistema do produtor rural da secretaria da fazenda) e o controle dos documentos fiscais (eFDF, eFDF-1, eFDF-2).	01	SERV.	4.495,00	Serviço	4.495,00
02	1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO: - Importação das Notas Fiscais do Produtor emitidas pelos produtores rurais do município de forma eletrônica e disponibilizadas no Novo Portal (devendo esses serem repassados para a contratada pelo contratante mensalmente); - Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas ref. as comercializações efetuadas com os produtores do município e disponibilizadas no Novo Portal (devendo esses serem repassados para a contratada pelo contratante mensalmente); - Agilidade no atendimento aos produtores; - Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção; - Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DER-RAI (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar áreas que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município; - Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno. - O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada.	12	MES	4.495,00	Serviço	53.940,00

RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria com locação e manutenção de sistemas de informática aproveitando o banco de dados do SPR (Sistema do Produtor Rural), a serem utilizados pela Secretaria de Fazenda do Município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:
LOTE ÚNICO

O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provisor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc.

Emissão de relatórios:

a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por lambeado da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, aração, parceria, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados;
b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todos as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário;
c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento;
d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado);
e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabético;
f) Para montagem do Recurso das vendas/transfêrencias de Produtor a Produtor não inscritos no CAD-ICMS e Interessadas a ser encaminhadas para Agência de Fomento/Rocafita Estadual o qual será arquivado pelo Estado para compor parte do valor adicionado do Município;
g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DER-RAI;
h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD-ICMS (valor total das vendas de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiriram produção primária do Município.

Obs. No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.

2) CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFDNA, FIDIAS, DIERS) POSSIBILITANDO:
- Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta;
- Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CPF;
- Elaboração de Relatório à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências

legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante;

Emissão de Relatórios:

a) Relação de empresas por Contador;
b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas;
c) Relação de empresas cujos documentos foram recebidos, não recebidos ou todos, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas).

Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.

VALOR GLOBAL R\$ 58.435,00

Umurama, 26 de fevereiro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 02, de 26 de fevereiro de 2026.

Sumula: Dispõe sobre a homologação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos à Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Umurama-PR para o mandato 2026-2028. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umurama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 4.627, de 16 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO o Edital CMDPD nº 01/2025, que convocou os representantes da Sociedade Civil para assembleia de eleição do CMDPD gestão 2026 a 2028;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Umurama-PR;

CONSIDERANDO que não houve recursos interpostos no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, conforme previsto no art. 4º, alínea "d", do Edital CMDPD nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD mandato 2026-2028, conforme anexo I.

Art. 2º. Houve 17 (dezesete) inscrições, sendo 17 (dezesete) deferidas, assim distribuídas:

a) 04 (quatro) inscrições deferidas de entidades devidamente inscritas no CMDPD;

b) 08 (oito) inscrições deferidas de pessoas com deficiência;

c) 05 (cinco) inscrições deferidas de entidades de classe profissional;

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umurama-PR, 26 de fevereiro de 2026.

Gliclece Jovelino Vieira Rocha
Presidente do CMDPD

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 02, de 26 de fevereiro de 2026

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. SEGMENTO NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE
Entidades devidamente inscritas no CMDPD 1. Associação dos Deficientes Físicos de Umurama e Região – ADEFIU

2. Associação de Assistência aos Surdos de Umurama – ASSUMU

3. Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umurama – APADEVI

4. Lyndon Giovanni Faria;

5. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi;

6. Associação de Assistência aos Surdos de Umurama – ASSUMU

7. Lígia de Oliveira Neves;

8. Robertene de Souza Silva;

9. Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umurama – APADEVI

10. Lyndon Giovanni Faria;

11. Mauricio Negrisoli;

12. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umurama – APAE

13. Mônica Perez Bravo;

14. Natanne Oliva Roman Miller.

Pessoa com Deficiência 1. Carla Elizângela dos Santos M. Silva;

2. José Lucas da Silva;

3. Luiz Ricardo Correa Lima;

4. Maria Eduarda de Aguiar Nolasco;

5. Michael Guilherme de Oliveira Medeiro

6. Olga Gonçalves Bertolino;

7. Osmar Garcia;

8. Renato de Lima Cardoso.

Entidades de classe profissional 1. Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná – AENOPAR

2. Jerson Leski;

3. Sanderson Carlos de Goes.

3. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR

4. Aline Nairara Zito;

5. Alan Rizzato Espesato;

6. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região

7. Mariane de Oliveira Lima

8. Ana Luiza Rezende Nablan

9. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR

10. Elaine Bernardo da Silva;

11. Gilma Gonçalves Bolonheiz

5. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

6. Eliadimara Simões Nunes

7. Gliclece Jovelino Vieira Rocha

Umurama-PR, 26 de fevereiro de 2026.

Gliclece Jovelino Vieira Rocha
Presidente do CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA - CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Seleção, designada pela Resolução CMDCA nº 075/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o cronograma previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025,

TORNA PÚBLICO:

1. Que foi apresentado 01 (um) recurso administrativo pela Organização da Sociedade Civil Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, referente ao Resultado Preliminar publicado.

2. Que, após análise, o recurso foi INDEFERIDO, considerando a ausência do Anexo III – Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, documento obrigatório e essencial a pontuação da proposta, conforme previsto no item 6.3.5 do Edital.

3. Que, diante do indeferimento do recurso, mantém-se integralmente o Resultado Preliminar anteriormente publicado.

4. Fica, portanto, **HOMOLOGADO** o Resultado Definitivo do Chamamento Público nº 01/2025, nos termos do edital.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

CLASS.	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO
1ª	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM	77.217.347/0001-15	20,0
2ª	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	78.187.085/0001-56	20,0
3ª	ASSEBE – ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL	79.265.708/0001-24	20,0
4ª	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - APADEVI	80.907.819/0001-76	20,0
5ª	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ	05.509.404/0001-29	20,0
6ª	ASSOCIAÇÃO REBELATTO	08.084.029/0001-00	20,0
7ª	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER	09.407.892/0001-14	20,0
8ª	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA	23.672.096/0001-30	20,0
9ª	GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GERAR	05.653.393/0001-56	20,0
10ª	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUMU	77.218.048/0001-03	18,0
11ª	ASSOCIAÇÃO FERREIRÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE - AFADÉ	04.414.061/0001-56	18,0
12ª	ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU	05.505.588/0001-59	18,0
13ª	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA DE UMUARAMA - ACERU	04.440.762/0001-60	16,0
14ª	AGRU – ASSOCIAÇÃO GINÁSTICA RITMA DE UMUARAMA	06.957.290/0001-42	16,0
15ª	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL TIGRÃO DE UMUARAMA	09.286.756/0001-13	16,0
16ª	CENTRO INFANTIL MENINO DEUS	01.324.112/0001-60	14,0
17ª	PROJETO RESTAURAÇÃO – ESPAÇO ESPERANÇA	04.409.180/0001-10	14,0
18ª	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS - ARA	77.252.583/0001-72	12,0
19ª	ASSOCIAÇÃO COLORINDO O FUTURO DE UMUARAMA	38.111.590/0001-00	12,0
20ª	ASSOCIAÇÃO SPORT SANTA CRUZ	28.999.133/0001-32	10,0
21ª	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE RUGBY DE UMUARAMA	28.914.070/0001-74	10,0
—	ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL	06.881.449/0001-92	0,0

Umurama-PR, 27 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Adriana Cristina Dias
Rep. Governamental

Ailton Rebelatto Vieira
Rep. da Sociedade Civil

Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco
Rep. Governamental

Jéssica Y. Antunes Marins Alves
Rep. da Sociedade Civil

Patrícia Barbosa Germani
Rep. Governamental

Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
Rep. da Sociedade Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC.FAZ Nº 2635 / 2026
SEQUÊNCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umurama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0039, Lote: 0039 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2350**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **cinco dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio assim:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza frontônicas a sua propriedade em estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **manter em perfeito estado de conservação seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter limpos e limpos as terras, várzea**, localizadas na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontônico ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de assio.

No ato atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCAS DE SOUZA FELIX CPF/CNPJ: 10257615962
CADASTRO: 4200000 QUADRA: 0039 LOTE: 0039
ENDEREO: RUA MIGUEL DE CERVAENTES, 2350 CEP: 87510040
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umurama, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umurama - PR
Horário de Atendimento 08h00 a 11h30 e das 13h30 a 17h30.

Carta
9125087/2022-SE/PR
Município de Umurama
Correios

COMUNICADO: 14 / 2635 / 2026

LUCAS DE SOUZA FELIX CPF/CNPJ: 10257615962
ENDEREO: RUA SANTA ANTONIA, Nº 2457, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, UMUARAMA-PR. CEP: 87507-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

EDITAL Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.
g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II – As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III – Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARCIMENTO	HORÁRIO DO COMPARCIMENTO
BERÇÁRIO	03 e 04/03/2026	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
INFANTIL 1		
INFANTIL 2		
INFANTIL 3		

Umurama
2026

INSTITUTO	USUÁRIO	USUÁRIO	USUÁRIO	USUÁRIO	USUÁRIO	USUÁRIO	USUÁRIO	USUÁRIO	USUÁRIO
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1) ANALISE DO CASO - E1	-	0	0	-	0	0	0	1	0
2) BEM VIVER - E1	-	0	0	-	0	0	0	0	0
3) CAMO DOS SANTOS - E1	0	0	1	2	0	0	10	0	0
4) ESCOLA MUNICIPAL - E1	0	0	1	2	0	0	1	0	0
5) ESCOLA CORUJANA - E1	4	0	0	1	2	4	3	2	0
6) ESCOLA JARDIM SÃO JOSÉ - E1	3	0	1	8	1	8	0	0	0
7) ESCOLA KOLDOY - E1	0	0	0	2	2	6	11	2	0
8) ESCOLA MARIANA - E1	3	0	0	2	2	4	7	10	0
9) JARDIM ANILDE - E1	0	0	0	3	6	0	0	3	3
10) JARDIM PAULINA - E1	1	0	0	2	0	4	1	4	0
11) MARIA ARLETE A. DOS SANTOS - E1	1	0	1	1	0	1	1	0	0
12) MARIA TOSCHIKAWA WATANABE - E1	1	0	2	5	0	2	2	8	0
13) MARIANA TOSCHIKAWA WATANABE - E1	1	0	2	5	0	2	2	8	0
14) MARIANA TOSCHIKAWA WATANABE - E1	1	0	2	5	0	2	2	8	0
15) RACHEL DE QUEIROZ - E1	3	2	4	0	0	0	0	0	0
16) RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - E1	0	0	1	1	0	1	2	0	0
17) RUBEM ALVES - E1	0	0	1	1	0	0	1	2	0
18) SÃO FRANCISCO DE ASSIS - E1	1	0	0	0	0	0	2	0	0
19) SÃO PAULO APOSTÓLO - E1	0	0	2	0	0	2	0	0	0
20) TEREZINHA DO AMARAL - E1	1	0	2	1	0	2	3	3	0
21) VILMAR SILVEIRA - E1	3	0	0	0	0	2	12	5	0
22) WILSON DE OLIVEIRA - E1	2	0	3	4	0	0	2	1	0
23) ANJO DA GUARDA - E1	0	0	0	3	0	0	4	8	0
TOTAL	41	8	28	48	18	50	73	158	0

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTIARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. São João – CEP: 87.510-025

2-CMEI CECÍLIA MERELLES
Endergo: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conj. 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endergo: Rua Santa Efigênia, 3206, Jardim Panoramia

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endergo: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endergo: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endergo: Avenida Dr. João César Jarras, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endergo: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endergo: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGACIO URBANSKI
Endergo: Rua Dom Adolpho, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endergo: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONCALVES
Endergo: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endergo: Avenida dos Mártires, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA
Endergo: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endergo: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endergo: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endergo: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Athalvê – CEP: 87.504-640

17-CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO
Endergo: Rua Carlos Gomes, 529º, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

18-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endergo: Rua dos Onquides, 1426 – Parque Lararajães, CEP: 87507-110

20- CMEI JARDIM BIRIGUI
Endergo: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANAÍDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I – CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipb, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endergo: Rua José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

7 CONVOCAÇÃO 2026
26/02/2026 15:08:31

INSCRIÇÃO DE CRIANÇA	Nome completo do responsável	Instituição
E.V.D.S.B	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS
J.P.M	DANIELA MOTA DOS ANJOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE
R.C.F	GIYANNA CUSTÓDIO FIGUEIRA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
J.C.V.F.N	JESSICA BRANT VITTIRO	CMEI MADRE PAULINA
C.H.D.S	MICHELLE LUIZ FERREIRO DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
L.F.A.M	SHELLA ALINE ANDEI	CMEI MARIA MONTESSORI

INSCRIÇÃO DE CRIANÇA	Nome completo do responsável	Instituição
M.D.S	CAROLINE DE SILVA MOREIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE
T.J.S.D	DIANE APARECIDA SEBASTIÃO DA SILVA	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO
L.V.B	MARGARITA BENTZ FRANCO	CMEI MADRE PAULINA
K.O.D.F	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO FRANÇA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
L.O.L.B	TÁCIYA FERREIRA DE LENCIE BURATTI	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE

INSCRIÇÃO DE CRIANÇA	Nome completo do responsável	Instituição
H.A.D.S	BEATRIZ COSTA ABACÉ	CMEI MADRE PAULINA
T.A.S	BRUNO FERREIRO DA SILVA GREGOLIN	CEI ANJO DA GUARDA
L.D.S.S	EMILY TANIA APARECIDA SOARES	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO
M.D.S.B	EMILY TANIA APARECIDA SOARES	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO
H.G.D.S	GABRIELA CARDOSO GUIMARÃES	CMEI GRACILIANO RAMOS

INSCRIÇÃO DE CRIANÇA	Nome completo do responsável	Instituição
Y.U.R.A.P	GEISICA RODRIGUES ALVES	CMEI GRACILIANO RAMOS
C.H.V.B	JULIANA BENEDETO MORAES MARQUES SILVA	CMEI PROF. IGACIO URBANSKI
H.O.S.L	JULIANA SANTOS DE SOUZA	CMEI CORA CORALINA
L.K.C.N	KEROLIN COSTA GOMES	CMEI GRACILIANO RAMOS
L.M.R.S	KLEITON GOMES SOARES	CMEI MADRE PAULINA
T.M.V	JARISELA CRISTINA ROSE MARGUES	CMEI PROF. IGACIO URBANSKI
B.H.F.L	GRACIELA FERREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS